



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇO 041/2018

1. PREÂMBULO

O Município de Vila Rica - MT, representado neste ato por pela pregoeira Cristina Magalhaes Castro, designada pela portaria 012/2015, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a formalização do contrato, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seu anexos que se subordinam as normas gerais das Leis nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA DOS ENVELOPES: 04/10/2018 ÀS 09h00min

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, sito à Avenida Brasil nº 2.000, Bairro Bela vista, até o horário estipulado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes e processamento do Pregão.



2. OBJETO

2.1 A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. Dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal:

Proj/Ativ. 2.002.....	Manutenção e Encargos com o Gabinete
(009) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(013) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Administração:

Proj/Ativ. 2.009.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(075) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(079) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Educação:

Proj/Ativ. 2.019.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(121) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(125) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.020.....	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação
(138) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(141) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Proj/Ativ. 2.028..... Manutenção e Encargos com Salário Educação



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(150)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(242)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(151)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(243)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.036..... Manutenção e Encargos com Ensino Infantil		
(170)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(215)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(171)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(216)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.037..... Manutenção e Encargos com Educação Fundamental		
(182)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(227)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(183)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(228)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.144..... Manutenção do PNAE		
(142)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
Proj/Ativ. 2.034..... Manutenção e Encargos com a Creche Municipal		
(198)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(246)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(200)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(247)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.035..... Manutenção e Encargos com a Pré-Escola		
(207)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(248)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(209)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(249)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Proj/Ativ. 2.022.....	Manutenção do PNAE	
(234)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização

Secretaria Municipal de Saúde:

Proj/Ativ. 2.042.....	Manutenção e Encargos Saúde da Família SF	
(281)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(283)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Proj/Ativ. 2.048.....	Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento	
(309)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(311)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Proj/Ativ. 2.053.....	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
(302)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(304)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Proj/Ativ. 2.058.....	Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária	
(318)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(320)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Proj/Ativ. 2.061.....	Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
(336)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(340)	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.130.....		Manutenção e Encargos Saúde da Família SF
(362)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(364)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.133.....		Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial
(386)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(388)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.134.....		Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação
(394)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(396)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.135.....		Manutenção e Encargos Laboratório Municipal
(402)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(404)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.136.....		Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
(410)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(412)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.137.....		Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento
(418)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(420)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.138.....		Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(427)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(430)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.049.....		Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial
(451)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(453)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.051.....		Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação
(459)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(461)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.052.....		Manutenção e Encargos Laboratório Municipal
(467)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(469)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.141.....		Manutenção e Encargos Saúde da Família SF
(443)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(445)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

Proj/Ativ. 2.064.....		Manutenção e Encargos com o Gabinete
(510)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- (514) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*
- Proj/Ativ. 2.119..... *Manutenção e Encargos com a Saevir*
- (568) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
3.3.90.30.21..... *Material de Copa e Cozinha*
3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higienização*
- (572) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*

Secretaria Municipal de Agricultura:

- Proj/Ativ. 2.075..... *Manutenção e Encargos com a Secretaria*
- (584) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
3.3.90.30.21..... *Material de Copa e Cozinha*
3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higienização*
- (589) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*

Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Proj/Ativ. 2.083..... *Manutenção e Encargos com a Secretaria*
- (624) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
3.3.90.30.21..... *Material de Copa e Cozinha*
3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higienização*
- (628) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*
- Proj/Ativ. 2.084..... *Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de AS*
- (642) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
3.3.90.30.21..... *Material de Copa e Cozinha*
3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higienização*
- (646) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*
- Proj/Ativ. 2.123..... *Manutenção de Bloco de Proteção Social Básica PSB*
- (687) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
3.3.90.30.21..... *Material de Copa e Cozinha*
3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higienização*
- (690) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*
- Proj/Ativ. 2.222..... *Manutenção de Bloco de Proteção Social Básica PSB*
- (707) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
3.3.90.30.21..... *Material de Copa e Cozinha*



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higieneização*
(710) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:

- Proj/Ativ. 2.100..... Manutenção e Encargos com Depart. Cultural*
(742) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
3.3.90.30.21..... *Material de Copa e Cozinha*
3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higieneização*
(745) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*

- Proj/Ativ. 2.104..... Manutenção e Encargos com Depart. Desporto*
(759) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
3.3.90.30.21..... *Material de Copa e Cozinha*
3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higieneização*
(763) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

- 4.1. Poderão participar do Pregão as empresas interessadas, que atenderem a todas as exigências deste edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.
- 4.2. Sob pena de desclassificação, os interessados a participar do presente pregão deverão trazer a documentação original, fotocópias das mesmas autenticadas por cartório.
- 4.2.1. Só serão aceitas cópias legíveis.
- 4.2.2. Não serão aceitos documentos com rasuras, especialmente nas datas.
- 4.2.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 4.2.4. Os documentos em cópias simples deverão ser autenticados em Cartório, até o dia imediatamente anterior da data designada para a data marcada para entrega dos envelopes e disputa de lances, desde que acompanhados dos originais.
- 4.3. As validades para os documentos apresentados serão aquelas constantes de cada documento ou estabelecidos em lei.
- 4.3.1. Nos casos omissos, a Equipe de Apoio considerará como prazo de validade aceitável o de 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.
- 4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:
- 4.4.1. Que se encontrem sob falência, insolvência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- 4.4.2. Pessoas Jurídicas que foram penalizadas administrativa ou criminalmente em função de infrações ambientais.



4.4.3. Inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no Cadastro de Fornecedores do Estado, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

4.4.5. Sociedades Cooperativas.

4.5. A simples apresentação da proposta comercial corresponde à indicação, por parte da licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim a Comissão Permanente da Licitação do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

4.5.1 Fica a licitante obrigada a informar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, se este ocorrer após a abertura do certame.

4.6. A entrega da proposta comercial implica nos seguintes compromissos por parte do licitante:

4.6.1. Estar ciente das condições da licitação;

4.6.2. Assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.6.3. Fornecer quaisquer informações complementares solicitadas pelo Pregoeiro;

4.6.4. Manter, durante toda a execução do eventual contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições para habilitação exigidas na licitação.

5. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

5.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas



e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.2 e 11.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 6.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

6. DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTA

6.1. No horário previsto no preâmbulo deste edital, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, quando solicitado, exibindo a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.2. Se a empresa for representada por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular, neste último caso, **com firma reconhecida em cartório**, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

6.2.1. Deverá acompanhar a Procuração cópia do Ato Constitutivo autenticados em cartório (contrato social, registro e outros documentos legalmente aceitos), a fim de demonstrar que o outorgante possui poderes para tal, bem como, para demonstrar o ramo de atividade de licitante interessada.

6.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.4. Caso haja a substituição do representante, deverá o novo representante, exibir documentos probatórios de sua atual condição, para que a licitante possa participar das demais fases do procedimento licitatório.

6.5. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



- 6.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3. não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.
- 6.7. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP.
- 6.8. O documento de credenciamento, com a apresentação da respectiva cédula de identidade ou documento equivalente com foto e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação deverão vir FORA DOS ENVELOPES de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, sendo apresentados ao Pregoeiro quando solicitados.
- 6.9. Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.
- 6.10 Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) da porcentagem estimado pela Administração

7. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 7.1 Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante entregará os dois envelopes não transparentes e lacrados, um contendo a proposta de preços e outro os documentos de habilitação, independentemente de credenciamento, não sendo aceita, a partir desse momento, a participação de novos licitantes.
- 7.2. O envelope contendo a Proposta de Preços deverá ter, expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT
PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL N º 006/2018
REGISTRO DE PREÇO 041/2018
01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT
PROCESSO LICITATORIO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL 006/2018
REGISTRO DE PREÇO 041/2018
02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.3. Inicialmente, será aberto o Envelope das Propostas de Preços e, após, o Envelope dos Documentos de Habilitação.



8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser emitida em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, admitindo-se o emprego de idioma estrangeiro para expressões técnicas de uso corrente, desde que acompanhadas de sua tradução entre parênteses, suas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário), redigida com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, sem alternativas de preços ou quer outra condição que induza a classificação a ter mais de um resultado e, ainda, contendo:

8.1.1. Uma única cotação, contendo preços unitários e totais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos fracionados até o limite dos centavos (**duas casas decimais após a vírgula**) e por extenso. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

8.1.2. Folha de identificação da licitante, contendo: Razão ou Denominação Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF e, se possível, número da conta corrente, agência e respectivo banco, praça de pagamento e endereço eletrônico;

8.1.3. O Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

8.1.3.1. A proposta que omitir o prazo de validade será considerada como válida pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

8.1.4. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

8.2. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o objeto deste pregão ser fornecido, executado, sem ônus adicionais;

8.3. A não identificação na Proposta do nome do responsável abaixo da assinatura não constitui motivo de desclassificação da licitante, contudo esta informação deverá ser fornecida na fase de julgamento;

8.4. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

8.5. Não será admitida proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.



8.6. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

8.7. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

8.8. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada, quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere às condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais, ressalvadas àquelas quanto ao preço declarado por lance verbal ou às destinadas a sanar evidentes erros materiais devidamente avaliadas e justificadas à Pregoeiro.

8.9 Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.9.1. Que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

8.9.2. Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou Defeitos capazes de dificultar o julgamento;

8.9.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às Condições estabelecidas neste edital;

8.10. A simples participação neste certame implica em:

8.10.1. Plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

8.10.2. Que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pela Pregoeira Oficial, que estabelecerá novo prazo;

8.10.3 Comprometimento da empresa vencedora em fornecer os serviços objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8.10.4 Considerar-se-á inexequível a proposta cujo valor seja superior a 50% (cinquenta por cento) da porcentagem estimado pela Administração

9. ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DISPUTA DE LANCES VERBAIS

9.1. O critério de julgamento das propostas será o de **Menor Preço por Lote**, onde será verificado o menor valor global de cada item das propostas apresentadas.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas, a equipe de apoio ordena-las-á em ordem decrescente de preços e em seguida identificará a proposta de menor preço, classificando o seu autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital e em seguida as propostas com valores sucessivos e superiores de até 10 (dez) pontos percentuais relativamente à de menor preço;

9.3. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



- 9.4. Não havendo, no mínimo, **03 (três) propostas válidas** serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por lote oferecidos nas propostas escritas;
- 9.5. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e crescentes para o desconto sobre o Valor de Referência.
- 9.5.1. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.6. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;
- 9.7. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;
- 9.8. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;
- 9.9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.10. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão;
- 9.11. Declarada encerrada a etapa de lances serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, consubstanciado nos descontos oferecidos;
- 9.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados;
- 9.13. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao valor apresentado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito, podendo, para tanto, requerer a análise da área demandante para dar mais segurança no processo de aprovação da proposta;
- 9.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado.
- 9.15. Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências;
- 9.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será declarada desclassificada pela Pregoeiro;
- 9.17. No intuito de dar celeridade aos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados.



9.18. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

10. ANALISE DE DOCUMENTOS

10.1. Encerrada a fase de lance para o item, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;

10.2. Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

10.3. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

10.4. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais.

10.5. Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, assinada pelos representantes presentes, pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

11. DOS RECURSOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Os recursos deverão ser manifestados, verbalmente, no final da sessão, após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro, devendo a licitante interessada indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata;

11.2. O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados, desarrazoados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata;

11.3. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na reunião, a licitante poderá juntar, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do pregão, memoriais contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida a extensão do recurso, nos memoriais mencionados, a atos não impugnados na sessão;

11.4. As demais licitantes, ficando intimadas desde logo na própria sessão, poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo local e no mesmo lapso do subitem anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente para a apresentação das razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.5. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora;



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11.6. Preenchidas as condições da admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

11.6.1. A Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação dos memoriais de razões e contrarrazões;

11.6.2. Encerrados os prazos acima, a Pregoeiro irá analisar o recurso impetrado por escrito, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir à autoridade superior devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento do recurso;

11.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, este adjudicará o objeto do Pregão Presencial ao vencedor e homologará o procedimento licitatório;

11.9. O resultado do recurso será divulgado mediante publicação nos meios de publicações o qual determina o Art. 21 da Lei 8.666/93.

11.10. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo quanto à disputa.

11.11 Ocorrendo manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11.12. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer **até 02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura dos envelopes, ou seja, **até as 14:00 horas do dia 02/10/2018**, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciar o mesmo, cabendo à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

11.13. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídos contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, email), bem como protocoladas para o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Vila Rica, localizado na Av. Perimetral Sul, no prazo de até 02 (dias) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, no horário de atendimento, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30:00 às 17:30 horas.

11.14. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados para o Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

11.15. Qualquer pedido de impugnação encaminhado **via fax ou por email, será conhecido somente após o recebimento do original**, no Departamento de Licitação no endereço acima, até a data de que trata o item 11.12.

11.16. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

11.17. A impugnação deverá ser dirigida à Pregoeira no Departamento de Licitações do Município de Vila Rica do Estado de Mato Grosso.



15.2.1 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

11.18. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, a Pregoeira poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeita a homologação do Prefeito Municipal.

12.2. Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação realizada no Pregão;

12.3. No caso do adjudicatário, se convocado, não assinar a Ata da sessão pública e o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura Municipal poderá revogá-la, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

13.2. A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

13.2.1. O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

13.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

13.3.1. Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

13.3.2. Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

13.4. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

13.5. A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de



Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

13.6. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.7. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

14. DO CONTROLE DE PREÇOS

14.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.2.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.3.4 A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

15. PENALIDADES

15.1. Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Vila Rica:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com a prefeitura municipal de vila rica, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a união enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



15.2. Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades citadas, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

15.3. A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

15.4. Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

15.5. As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

16.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

16.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, conforme no anexo 08 do presente edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Vila Rica revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



17.2. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.3. É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

A. proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

B. Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

C. Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

D. O direito de solicitar apresentação de amostras em embalagens próprias e/ou demonstração do produto cotado, ficando neste caso os licitantes obrigados a atenderem a solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, entregando-as no local estipulado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação.

17.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico via internet (e-mail), conforme informações, a Pregoeira com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da Sessão.

17.6.1. Os pedidos de esclarecimentos de que trata não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

17.6.2. As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

17.7. As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



17.8. As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

17.9. A participação da Proponente nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Vila Rica promotora do evento.

17.11. Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

17.12. É competente o Foro da Comarca de Vila Rica, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

17.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência.
- ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preço.
- ANEXO III - Modelo Proposta Econômica.
- ANEXO IV - Modelo Atestado de Capacidade Técnica.
- ANEXO V - Modelo Declarações.
- ANEXO VI - Exigências para Habilitação.
- ANEXO VII - Preço Máximo Unitário e Total.

Vila Rica/MT, 21 de Setembro de 2018.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
Pregoeira Oficial
Portaria nº 012/2015



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

1.2. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.

1.3. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame **terá vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

1.4. A quantidade unitária referida no anexo 08, é somente para registrar o preço dos itens a ser adquiridos, não obrigando a Prefeitura comprar toda a quantidade registrada de uma única vez.

1.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

1

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

2.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização deste órgão, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.

2.2. Realizar o fornecimento do objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.

2.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da contratante. No caso de subcontratação autorizada pela contratada, a Detentora continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Detentora ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

2.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente instrumento ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATADA.

2.6. Será de inteira responsabilidade da Detentora quaisquer danos que venham a ocorrer a contratada ou a terceiros, decorrentes do próprio fornecimento dos produtos.



2.7. A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a entrega dos produtos.

2.8. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

2.9. Executar os serviços em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital e Proposta de preços apresentada;

2.10 A detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado abaixo:

3.1.1 - No Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vila Rica, Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, fone (66) 3554 1624, no horário das 13h30min às 18h00min, **com as despesas de carga e descarga correndo por conta da Empresa Vencedora.**

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTAMENTO

4.1. DO PRAZO

4.1.1. O prazo da Ata, objeto do presente Pregão para Registro de Preço será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, sem prorrogação.

4.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1. Conforme item 11 da Minuta da Ata, ANEXO 02 deste Edital.

4.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Consta no anexo 02 do presente edital.

4.4. DO REAJUSTAMENTO

4.4.1. Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666 de 21/06/93, da mesma forma reajustamentos só poderão ocorrer de acordo com o artigo 2º e seus parágrafos e, especialmente com o artigo 3º e seus parágrafos, ambos da Lei nº 10.192, de 14/02/2001, não sendo admitida qualquer outra modalidade de correção de preço não prevista nos dispositivos legais mencionados neste subitem.



5. OBRIGAÇÕES ORGÃO GERENCIADOR

- 5.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora possa executar o objeto dentro das especificações.
- 5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 5.3. Designar um servidor para acompanhar a fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 5.4. Notificar, por escrito, à Detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 5.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a Detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.
- 5.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.

6. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA

- 6.1. O gerenciamento da Ata de Registro de Preço caberá ao Setor de Compras no seu aspecto operacional, à Secretaria solicitante quanto ao recebimento do material e fiscalização e à Coordenadoria Jurídica nas questões legais.

7. DAS MODIFICAÇÕES E/ OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 8.1. Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou reduções) do fornecimento, objeto da presente Licitação, poderá ser determinada pela Contratante mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. A Proponente deverá elaborar a proposta conforme condições fixadas no Edital e no presente Anexo I.
- 8.2. Elaborar proposta cotando preço unitário e total conforme discriminado no quadro constante do Anexo III.

9. DO JULGAMENTO



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.1. O julgamento será efetuado por lote.

10.2. Será vencedora a Empresa que apresentar o menor preço e atender os critérios de acordo com as especificações do Edital e seus Anexos.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

11.1. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02, dos Decretos nº 5.450/05, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado Rua 04, nº 36, Setor Sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, **RESOLVE** registrar os preços da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, sito à, Nº –, /, Cep:, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, Inscrição Estadual nº, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/....., inscrito no CPF/MF sob o nº, nas quantidades estimadas **na seção 4.1** desta ATA de REGISTRO de PREÇO, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Vila Rica a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

2.2 constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de preço as situações referidas nos Arts 77 e 78 da lei federal 8.666/93 e suas alterações.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. A empresa Contratada deverá entregar os produtos, conforme condições e especificações constantes no edital.
 3.2. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial nº 006/2018 e seus anexos.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

4.1. Descrição, quantidade e Preços praticados no mercado;

LOTE N° ... -

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

VALOR TOTAL R\$ (.....).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Gabinete do Prefeito Municipal:

- Proj/Ativ. 2.002..... *Manutenção e Encargos com o Gabinete*
 (009) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
 3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
 3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
 3.3.90.30.21..... *Material de Cozinha*
 3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higienização*
 (013) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
 3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*

Secretaria Municipal de Administração:

- Proj/Ativ. 2.009..... *Manutenção e Encargos com a Secretaria*
 (075) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
 3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
 3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
 3.3.90.30.21..... *Material de Cozinha*
 3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higienização*
 (079) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
 3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*

Secretaria Municipal de Educação:

- Proj/Ativ. 2.019..... *Manutenção e Encargos com a Secretaria*
 (121) 3.3.90.30..... *Material de consumo*
 3.3.90.30.04..... *Gás Engarrafado*
 3.3.90.30.07..... *Gêneros de Alimentação*
 3.3.90.30.21..... *Material de Cozinha*
 3.3.90.30.22..... *Material de Limpeza e Produção de Higienização*
 (125) 3.3.90.39..... *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*
 3.3.90.39.41..... *Fornecimento de Alimentação*
- Proj/Ativ. 2.020..... *Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação*
 (138) 3.3.90.30..... *Material de consumo*



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(141)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.028.....		Manutenção e Encargos com Salário Educação
(150)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(242)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(151)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(243)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.036.....		Manutenção e Encargos com Ensino Infantil
(170)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(215)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(171)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(216)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.037.....		Manutenção e Encargos com Educação Fundamental
(182)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(227)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(183)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(228)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.144.....		Manutenção do PNAE
(142)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
Proj/ Ativ. 2.034.....		Manutenção e Encargos com a Creche Municipal
(198)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(246)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(200)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(247)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.035.....		Manutenção e Encargos com a Pré-Escola
(207)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(248)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(209)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(249)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.022.....		Manutenção do PNAE
(234)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
Secretaria Municipal de Saúde:		
Proj/Ativ. 2.042.....		Manutenção e Encargos Saúde da Família SF
(281)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(283)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.048.....		Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento
(309)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(311)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.053.....		Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
(302)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(304)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.058.....		Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(318)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(320)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.061.....		Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde
(336)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copo e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(340)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.130.....		Manutenção e Encargos Saúde da Família SF
(362)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copo e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(364)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.133.....		Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial
(386)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copo e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(388)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.134.....		Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação
(394)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copo e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(396)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.135.....		Manutenção e Encargos Laboratório Municipal
(402)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copo e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(404)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.136.....		Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
(410)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copo e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(412)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.137.....	Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento
(418) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(420) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.138.....	Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(427) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(430) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.049.....	Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial
(451) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(453) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.051.....	Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação
(459) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(461) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.052.....	Manutenção e Encargos Laboratório Municipal
(467) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(469) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.141.....	Manutenção e Encargos Saúde da Família SF
(443) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(445) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

Proj/Ativ. 2.064.....	Manutenção e Encargos com o Gabinete
(510) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(514) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.119.....	Manutenção e Encargos com a Saerir
(568) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(572) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Agricultura:

Proj/Ativ. 2.075.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(584) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(589) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Proj/Ativ. 2.083.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(624) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(628) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.084.....	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de AS
(642) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(646) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.123.....	Manutenção de Bloco de Proteção Social Básica PSB
(687) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(690)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.222.....		Manutenção de Bloco de Proteção Social Básica PSB
(707)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(710)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:

Proj/Ativ. 2.100.....		Manutenção e Encargos com Depart. Cultural
(742)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(745)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.104.....		Manutenção e Encargos com Depart. Desporto
(759)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(763)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização deste órgão, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 6.2. Realizar o fornecimento do objeto deste instrumento nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência.
- 6.3. Não realizar subcontratação total ou parcial, sem anuência da contratante. No caso de subcontratação autorizada pela contratada, a Detentora continuará a responder direta e exclusivamente pelo fornecimento e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 6.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratada ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da Detentora ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 6.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente instrumento ou em conexão com ele, ainda que ocorridos nas dependências da CONTRATADA.



- 6.6. Será de inteira responsabilidade da Detentora quaisquer danos que venham a ocorrer a contratada ou a terceiros, decorrentes do próprio fornecimento dos produtos.
- 6.7. A Detentora deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a entrega dos produtos.
- 6.8. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- 6.9. Executar os serviços em conformidade com as condições e especificações constantes no Edital e Proposta de preços apresentada;
- 5.10 A detentora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviços, até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

7. OBRIGAÇÕES ORGÃO GERENCIADOR

- 7.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora possa executar o objeto dentro das especificações.
- 7.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.
- 7.3. Designar um servidor para acompanhar a fiscalização do objeto deste Instrumento.
- 7.4. Notificar, por escrito, à Detentora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.
- 7.5. Fiscalizar livremente os serviços, não eximindo a Detentora de total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.
- 7.6. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fora das especificações desta Ata de Registro de Preço.

8. DA ADMINISTRAÇÃO, DOS ACRESCIMOS E DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 8.3. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
- 8.4. Os contratos decorrentes do Sistema de 2 poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



8.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

9.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e nos Decretos Estadual nº 7.217/2010 e Federal nº 7.892/2013.

9.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas e as futuras decorrentes de utilização por parte do Gerenciador.

9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se referem este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuada por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, conforme no anexo 08 do presente edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.5. A prefeitura de Vila Rica MT, será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal:

Proj/Ativ. 2.002.....	Manutenção e Encargos com o Gabinete
(009) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(013) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Administração:

Proj/Ativ. 2.009.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(075) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(079)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Educação:

	Proj/ Ativ. 2.019.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(121)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(125)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
	Proj/ Ativ. 2.020.....	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação
(138)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(141)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
	Proj/ Ativ. 2.028.....	Manutenção e Encargos com Salário Educação
(150)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(242)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(151)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(243)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
	Proj/ Ativ. 2.036.....	Manutenção e Encargos com Ensino Infantil
(170)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(215)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(171)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(216)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
	Proj/ Ativ. 2.037.....	Manutenção e Encargos com Educação Fundamental
(182)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(227)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(183)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(228)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3.3.90.39.41.....	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
Proj/ Ativ. 2.144.....	<i>Manutenção do PNAE</i>
(142) 3.3.90.30.....	<i>Material de consumo</i>
3.3.90.30.04.....	<i>Gás Engarrafado</i>
3.3.90.30.07.....	<i>Gêneros de Alimentação</i>
3.3.90.30.21.....	<i>Material de Copa e Cozinha</i>
3.3.90.30.22.....	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
Proj/ Ativ. 2.034.....	<i>Manutenção e Encargos com a Creche Municipal</i>
(198) 3.3.90.30.....	<i>Material de consumo</i>
(246) 3.3.90.30.....	<i>Material de consumo</i>
3.3.90.30.04.....	<i>Gás Engarrafado</i>
3.3.90.30.07.....	<i>Gêneros de Alimentação</i>
3.3.90.30.21.....	<i>Material de Copa e Cozinha</i>
3.3.90.30.22.....	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
(200) 3.3.90.39.....	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
(247) 3.3.90.39.....	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
3.3.90.39.41.....	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
Proj/ Ativ. 2.035.....	<i>Manutenção e Encargos com a Pré-Escola</i>
(207) 3.3.90.30.....	<i>Material de consumo</i>
(248) 3.3.90.30.....	<i>Material de consumo</i>
3.3.90.30.04.....	<i>Gás Engarrafado</i>
3.3.90.30.07.....	<i>Gêneros de Alimentação</i>
3.3.90.30.21.....	<i>Material de Copa e Cozinha</i>
3.3.90.30.22.....	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
(209) 3.3.90.39.....	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
(249) 3.3.90.39.....	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
3.3.90.39.41.....	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
Proj/ Ativ. 2.022.....	<i>Manutenção do PNAE</i>
(234) 3.3.90.30.....	<i>Material de consumo</i>
3.3.90.30.04.....	<i>Gás Engarrafado</i>
3.3.90.30.07.....	<i>Gêneros de Alimentação</i>
3.3.90.30.21.....	<i>Material de Copa e Cozinha</i>
3.3.90.30.22.....	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>

Secretaria Municipal de Saúde:

Proj/ Ativ. 2.042.....	<i>Manutenção e Encargos Saúde da Família SF</i>
(281) 3.3.90.30.....	<i>Material de consumo</i>
3.3.90.30.04.....	<i>Gás Engarrafado</i>
3.3.90.30.07.....	<i>Gêneros de Alimentação</i>
3.3.90.30.21.....	<i>Material de Copa e Cozinha</i>
3.3.90.30.22.....	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
(283) 3.3.90.39.....	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
3.3.90.39.41.....	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
Proj/ Ativ. 2.048.....	<i>Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento</i>
(309) 3.3.90.30.....	<i>Material de consumo</i>
3.3.90.30.04.....	<i>Gás Engarrafado</i>
3.3.90.30.07.....	<i>Gêneros de Alimentação</i>
3.3.90.30.21.....	<i>Material de Copa e Cozinha</i>
3.3.90.30.22.....	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
(311) 3.3.90.39.....	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.053.....	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
(302) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(304) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.058.....	Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(318) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(320) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.061.....	Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde
(336) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(340) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.130.....	Manutenção e Encargos Saúde da Família SF
(362) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(364) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.133.....	Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial
(386) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(388) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.134.....	Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação
(394) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(396) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 2.135.....	Manutenção e Encargos Laboratório Municipal
(402) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(404) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.136.....	Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
(410) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(412) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.137.....	Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento
(418) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(420) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.138.....	Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(427) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(430) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.049.....	Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial
(451) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(453) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.051.....	Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação
(459) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(461) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação



Estado de Mato Grosso

Governo Municipal

C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/Ativ. 2.052.....	Manutenção e Encargos Laboratório Municipal
(467) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(469) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Proj/Ativ. 2.141.....	Manutenção e Encargos Saúde da Família SF
(443) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(445) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

Proj/Ativ. 2.064.....	Manutenção e Encargos com o Gabinete
(510) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(514) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Proj/Ativ. 2.119.....	Manutenção e Encargos com a Saenir
(568) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(572) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Agricultura:

Proj/Ativ. 2.075.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(584) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(589) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Proj/Ativ. 2.083.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(624) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(628) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.084.....	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de AS
(642) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(646) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.123.....	Manutenção de Bloco de Proteção Social Básica PSB
(687) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(690) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.222.....	Manutenção de Bloco de Proteção Social Básica PSB
(707) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(710) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
<u>Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:</u>	
Proj/Ativ. 2.100.....	Manutenção e Encargos com Depart. Cultural
(742) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(745) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.104.....	Manutenção e Encargos com Depart. Desporto
(759) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(763) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da nota fiscal devidamente visada e atestada pelo servidor responsável.



11.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este órgão, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

11.2.1. Caso Detentor constate alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a Detentora da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

11.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações.

11.3. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e Certidão Negativa Débito Trabalhista – TRT, bem como, cópia das requisições assinadas.

12. DOS CASOS DE RESCISÃO E DAS PENALIDADES

12.1 Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;

12.2 Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

12.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

12.4 Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

12.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da união, Estado e Jornal diário de Cuiabá, considerando-se rescindida a Ata de Registro de Preço a partir da última publicação.

10.4. A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo órgão gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

10.5. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

10.6. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



10.7. A Detentora que descumprir as condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

10.7.1 Por atraso injustificado na entrega dos produtos:

10.7.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

10.7.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

10.7.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

10.8.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

10.8.2.1. Advertência,

10.8.2.2. Multa de até 10% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à esta Prefeitura;

10.8.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Estado de Mato Grosso por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.9. As multas serão descontadas dos créditos da Detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente.

10.10. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à este órgão.

10.11. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10.12.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.13 Serão publicadas diário oficial do estado de Mato grosso e Jornal de grande circulação na Região e site do município as sanções administrativas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



11. DO REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o procedimento, será adjudicado o seu objeto aos três primeiros classificados.

11.2 - A Assessoria Jurídica convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade legais.

11.2.1 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento Jurídico.

11.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar os serviços ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 - Inexecução contratual pelos primeiro classificado por qualquer motivo e conseqüente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

11.3.2 - Revisão do preço do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

11.4 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no item 11.2 para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

11.5 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

11.6 - A existência do preço registrado não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11.7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.8 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, “caput” e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 006/2018** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o empenho decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



13. DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Vila Rica / MT, de de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2020
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº
...../2018

CONTRATO AQUISIÇÃO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA** E A EMPRESA
..... PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa sociedade, sita à município inscrito no CNPJ..... - sob o número neste ato representado por seu administrador, Sr....., inscrito no CPF: e Portador do RG:, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA** e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada Processo Licitatório nº **082/2018** e que se regerá pelo Pregão Presencial **006/2018**, e a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como a Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais do tipo; gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha, gás liquefeito de petróleo e vasilhames para atender as necessidades das secretarias de Administração, Agricultura, Assistência Social, Cultura Desporto e Lazer, Educação, Gabinete do Prefeito, Obras e Saúde, conforme especificação e quantidades descritas no Anexo 08.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Fundamenta-se o presente Contrato no disposto nos artigos 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/1993, que foi devidamente autorizado pela Autoridade Competente desta prefeitura, cuja minuta foi aprovada por meio do Parecer Jurídico, os quais instruem o processo licitatório.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO



3.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial Nº. 006/2018 e seus anexos.

4. CLAUSULA QUARTA – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

4.1 Segue tabela com item;

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

5. CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O preço global deste Contrato é de R\$ (.....) referentes ao valor global previsto na Cláusula Primeira. Será pago após a entrega, conferencia e atesto na nota Fiscal.

5.2– O valor do presente contrato poderá ser alterado nos termos previsto no art. 58 da lei 8.666/93 § 1º e /ou 2º.

6. CLAUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da futura eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Gabinete do Prefeito Municipal:

Proj/Ativ. 2.002.....	Manutenção e Encargos com o Gabinete
(009) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(013) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Administração:

Proj/Ativ. 2.009.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(075) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(079) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Educação:

Proj/Ativ. 2.019.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(121) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(125)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.020.....		Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Educação
(138)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(141)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.028.....		Manutenção e Encargos com Salário Educação
(150)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(242)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(151)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(243)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.036.....		Manutenção e Encargos com Ensino Infantil
(170)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(215)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(171)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(216)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.037.....		Manutenção e Encargos com Educação Fundamental
(182)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(227)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(183)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(228)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.144.....		Manutenção do PNAE
(142)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
Proj/Ativ. 2.034.....		Manutenção e Encargos com a Creche Municipal
(198)	3.3.90.30.....	Material de consumo



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(246)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(200)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(247)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.035.....		Manutenção e Encargos com a Pré-Escola
(207)	3.3.90.30.....	Material de consumo
(248)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(209)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
(249)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.022.....		Manutenção do PNAE
(234)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
Secretaria Municipal de Saúde:		
Proj/Ativ. 2.042.....		Manutenção e Encargos Saúde da Família SF
(281)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(283)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.048.....		Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento
(309)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(311)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.053.....		Manutenção e Encargos com Hospital Municipal
(302)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(304)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



<i>Proj/Ativ. 2.058.....</i>	<i>Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária</i>
<i>(318) 3.3.90.30.....</i>	<i>Material de consumo</i>
<i>3.3.90.30.04.....</i>	<i>Gás Engarrafado</i>
<i>3.3.90.30.07.....</i>	<i>Gêneros de Alimentação</i>
<i>3.3.90.30.21.....</i>	<i>Material de Copo e Cozinha</i>
<i>3.3.90.30.22.....</i>	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
<i>(320) 3.3.90.39.....</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
<i>3.3.90.39.41.....</i>	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
<i>Proj/Ativ. 2.061.....</i>	<i>Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde</i>
<i>(336) 3.3.90.30.....</i>	<i>Material de consumo</i>
<i>3.3.90.30.04.....</i>	<i>Gás Engarrafado</i>
<i>3.3.90.30.07.....</i>	<i>Gêneros de Alimentação</i>
<i>3.3.90.30.21.....</i>	<i>Material de Copo e Cozinha</i>
<i>3.3.90.30.22.....</i>	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
<i>(340) 3.3.90.39.....</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
<i>3.3.90.39.41.....</i>	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
<i>Proj/Ativ. 2.130.....</i>	<i>Manutenção e Encargos Saúde da Família SF</i>
<i>(362) 3.3.90.30.....</i>	<i>Material de consumo</i>
<i>3.3.90.30.04.....</i>	<i>Gás Engarrafado</i>
<i>3.3.90.30.07.....</i>	<i>Gêneros de Alimentação</i>
<i>3.3.90.30.21.....</i>	<i>Material de Copo e Cozinha</i>
<i>3.3.90.30.22.....</i>	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
<i>(364) 3.3.90.39.....</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
<i>3.3.90.39.41.....</i>	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
<i>Proj/Ativ. 2.133.....</i>	<i>Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial</i>
<i>(386) 3.3.90.30.....</i>	<i>Material de consumo</i>
<i>3.3.90.30.04.....</i>	<i>Gás Engarrafado</i>
<i>3.3.90.30.07.....</i>	<i>Gêneros de Alimentação</i>
<i>3.3.90.30.21.....</i>	<i>Material de Copo e Cozinha</i>
<i>3.3.90.30.22.....</i>	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
<i>(388) 3.3.90.39.....</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
<i>3.3.90.39.41.....</i>	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
<i>Proj/Ativ. 2.134.....</i>	<i>Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação</i>
<i>(394) 3.3.90.30.....</i>	<i>Material de consumo</i>
<i>3.3.90.30.04.....</i>	<i>Gás Engarrafado</i>
<i>3.3.90.30.07.....</i>	<i>Gêneros de Alimentação</i>
<i>3.3.90.30.21.....</i>	<i>Material de Copo e Cozinha</i>
<i>3.3.90.30.22.....</i>	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
<i>(396) 3.3.90.39.....</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
<i>3.3.90.39.41.....</i>	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
<i>Proj/Ativ. 2.135.....</i>	<i>Manutenção e Encargos Laboratório Municipal</i>
<i>(402) 3.3.90.30.....</i>	<i>Material de consumo</i>
<i>3.3.90.30.04.....</i>	<i>Gás Engarrafado</i>
<i>3.3.90.30.07.....</i>	<i>Gêneros de Alimentação</i>
<i>3.3.90.30.21.....</i>	<i>Material de Copo e Cozinha</i>
<i>3.3.90.30.22.....</i>	<i>Material de Limpeza e Produção de Higienização</i>
<i>(404) 3.3.90.39.....</i>	<i>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</i>
<i>3.3.90.39.41.....</i>	<i>Fornecimento de Alimentação</i>
<i>Proj/Ativ. 2.136.....</i>	<i>Manutenção e Encargos com Hospital Municipal</i>



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



(410)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(412)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.137.....		Manutenção e Encargos com Pronto Atendimento
(418)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(420)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.138.....		Manutenção e Encargos Vigilância Sanitária
(427)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(430)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.049.....		Manutenção e Encargos Centro de Atenção Psicossocial
(451)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(453)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.051.....		Manutenção e Encargos Centro de Reabilitação
(459)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(461)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.052.....		Manutenção e Encargos Laboratório Municipal
(467)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(469)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/Ativ. 2.141.....		Manutenção e Encargos Saúde da Família SF
(443)	3.3.90.30.....	Material de consumo



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(445)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:

	Proj/Ativ. 2.064.....	Manutenção e Encargos com o Gabinete
(510)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(514)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

	Proj/Ativ. 2.119.....	Manutenção e Encargos com a Saevir
(568)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(572)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Agricultura:

	Proj/Ativ. 2.075.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(584)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(589)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Assistência Social:

	Proj/Ativ. 2.083.....	Manutenção e Encargos com a Secretaria
(624)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(628)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

	Proj/Ativ. 2.084.....	Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de AS
(642)	3.3.90.30.....	Material de consumo
	3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
	3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
	3.3.90.30.21.....	Material de Copa e Cozinha
	3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(646)	3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
	3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



Proj/ Ativ. 2.123.....	Manutenção de Bloco de Proteção Social Básica PSB
(687) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(690) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.222.....	Manutenção de Bloco de Proteção Social Básica PSB
(707) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(710) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer:

Proj/ Ativ. 2.100.....	Manutenção e Encargos com Depart. Cultural
(742) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(745) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação
Proj/ Ativ. 2.104.....	Manutenção e Encargos com Depart. Desporto
(759) 3.3.90.30.....	Material de consumo
3.3.90.30.04.....	Gás Engarrafado
3.3.90.30.07.....	Gêneros de Alimentação
3.3.90.30.21.....	Material de Cozinha e Cozinha
3.3.90.30.22.....	Material de Limpeza e Produção de Higienização
(763) 3.3.90.39.....	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.41.....	Fornecimento de Alimentação

7. CLAUSULA SETIMA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado através da agência do banco do, em uma única parcela, mediante transferência em favor da empresa licitante na conta..... agencia...Banco.....

7.1.1 O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

7.1.2 Em hipótese alguma pagamento antecipado.

8. CLAUSULA OITAVA- DA VIGENCIA CONTRATUAL

8.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

9.1 CLAUSULA NONA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



9.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

9.1.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.

9.1.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

9.1.5 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

9.1.6 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

9.1.7 No ato da entrega dos produtos deve ser observado a aparência física, bem como, ser feito o teste por um servidor que tenha conhecimento, juntamente com o Fiscal designado para fiscalização deste do presente contato, afim de verificar o bom funcionamento dos veículos.

9.1.8 Proceder consulta “ON LINE”, ou por forma equivalente, a fim de verificar a situação cadastral da CONTRATADA no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

9.1.10 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.1 CLAUSULA DECIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Após a emissão da Nota Fiscal e antes do envio do produto, a Empresa deverá enviar por e-mail cópia da Nota Fiscal.

10.2 Os produtos deverão ser entregues no Município de Vila Rica, com as despesas de carga e descarga correndo por conta da contratada.

10.3 O prazo de entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

10.4 Caso se veja impossibilitado de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos produtos, a licitante contratada deverá apresentar ao Setor de Compras, até 2 (dois) dias antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita e devidamente fundamentada.

10.5 Vencido o prazo inicial, sem que os veículos requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a licitante contratada sujeito às penalidades previstas no Edital do órgão gerenciador da ata.

10.6 A entrega dos produtos deverão vir acompanhada da respectiva nota fiscal. Caso isso não ocorra o pagamento ficará suspenso até a regularização.

10.7 Os produtos deverão ser entregues com as especificações exatas do edital.



10.8 Executar o fornecimento dentro dos padrões e especificações do Edital do Órgão gerenciador da ata, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

10.9 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis, caso constatada divergência na especificação.

10.10 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante à entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA.

10.11 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

10.12 A falta de quaisquer dos produtos, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos itens objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

10.13 Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

10.14 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais; exime-se o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

10.15 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dessa contratação correrão por conta exclusivos da contratada.

10.16 A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

10.17 Responsabilizar-se pelo fornecimento dos veículos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do Art. 86 da lei 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto contratual, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

11.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá garantir a previa defesa, aplicar ao contratado as sanções contidas nos termos do Art. 87 da Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE



12.1 São prerrogativas da Contratante as previstas no art. 58 da lei 8.666/93, que as exercerá de acordo com as normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 Este Contrato poderá ser rescindido em conformidade com o art, 78, 79 e 80 da Lei de Licitações nº 8.666/93, caso seja vantajoso para administração.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PRESENTE CONTRATO

14.1 O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Servidor designado para esse fim a Sr , Portaria/2018 do dia ...de de 2018, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14.2 O servidor designado anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. Fiscalizar e atestar os serviços prestados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. Comunicar eventuais falhas no cumprimento do objeto contratual, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias cabíveis;
- III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços prestados.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Vila Rica / MT para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

17. CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1 Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e do Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

Vila Rica / MT, de de 2018.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2021
C.P.F.: 421.481.893-87
R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

.....
.....
C.P.F.:
R.G.:
Contratada

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:
RG:

.....
CPF:
RG:



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ANEXO 04

PROPOSTA ECONÔMICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018

1. Razão Social da Empresa:
2. CNPJ Nº:
3. Inscrição Estadual:
4. Inscrição Municipal:
5. Endereço Completo:
6. Telefone: (0XX)..... Fax: E-mail:
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante da Empresa:
11. Cargo: RG: CPF:

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as condições consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

LOTE Nº – (colocar na proposta somente os lotes arrematados)

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	UND	QTDE	UNIT. R\$	TOTAL R\$
TOTAL						

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as condições do Edital.

.....//

Carimbo/Cnpj e Assinatura do Representante da Empresa

“7.24 - Os lances ofertados serão no valor global do lote. Na contratação, para o cálculo do valor unitário, será dividido o valor do lance, pela quantidade total de unidades licitadas do Lote. No caso em que esta divisão resultar em um valor unitário com centavos, serão considerados, SOMENTE, as 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.”



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa
estabelecida na Rua,
n.º, bairro, cidade.....,
estado....., CNPJ n.º, é nosso fornecedor de (*descrever os serviços executados*), cumprindo sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados ou produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

...../....., de de 2018.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome legível

Cargo

Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Este modelo serve apenas como referência, não sendo obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica idêntico, desde que o atestado apresentado possua todas as informações constantes deste modelo.



DECLARAÇÕES

Empresa, inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º, INCISO III da LEI 8.666/93, NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL E SOCIETÁRIO, SERVIDORES PÚBLICOS exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 3) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 5) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 6) DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA: a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pela Proponente), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante.



EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. DA HABILITAÇÃO

1.1. Deverão constar os seguintes documentos:

1.1.1. **Declaração conforme Anexo 06.**

I – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentação de 01 (um) ou mais, **atestados de capacidade técnica**, que comprove já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados, datados; conforme Anexo 04 do Edital.
- b) Licença Sanitária (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal (quando for o caso).
- c) Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), (quando for o caso).

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e Cadastro de Pessoa Física (**CPF**) de todos os sócios da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Alvará de licença para localização e funcionamento da sede da empresa ou taxa de licença de funcionamento do ano atual.



III – RELATIVO A REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Dívida Ativa e Contribuições Federais);
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista** (CNDT) comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, expedida gratuitamente e eletronicamente conforme determina o Art. 4º da Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes **estadual**, relativa ao domicílio da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual (SEFAZ)** acompanhada da **Certidão Negativa da PGE (Dívida Ativa)** em (Original ou cópia autenticada). (Original: Quando constar no corpo da certidão a observação de que a mesma só é válida no original, do contrário aceita-se cópia autenticada) e **Fazenda Municipal** do domicílio da empresa, na forma de lei;

IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado 30 (trinta) dias após a data de emissão.
- b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado** da sua sede, caso não conste a data de validade na certidão, será considerado **90 (noventa)** dias após a data de emissão.

1.1.2 - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, na ordem retro mencionada.

1.1.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório.

1.1.4 - As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.

1.1.5 - Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea “a” do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.

1.1.6 - Encaminhar, juntamente, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1.1.7 - A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

ANEXO 08

PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO E TOTAL

A estimativa do custo unitário e total para aquisição do objeto relacionado abaixo, foi obtida mediante pesquisa de preços no mercado local e regional, a qual foi realizada pelo Setor de Compras. Foram planilha dos orçamentos e se utilizou da média para estabelecer o preço máximo unitário e total que segue.

LOTE Nº 01 – SUCOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Suco concentrado - sabor de caju, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas,integral, sem agua, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500ml		2.390	UND	R\$ 4,05	R\$ 9.679,50
2	Suco concentrado - sabor de maracujá, benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa pet		2.390	UND	R\$ 7,99	R\$ 19.096,10
TOTAL						R\$ 28.775,60

LOTE Nº 02 – MARGARINA



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Margarina vegetal - de consistência cremosa, com sal, vitamina "a" de 15 a 50 mil u.i, conservada em temperatura ambiente, acondicionada de forma adequada. Embalagem de 1kg. REFERENCIA DELICIA OU QUALY.		3.555	KG	R\$ 10,98	R\$ 39.033,90
TOTAL						R\$ 39.033,90

LOTE Nº 03 – OVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Ovos de galinha, branco classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações.		36.100	UND	R\$ 0,50	R\$ 18.050,00
TOTAL						R\$ 18.050,00

LOTE Nº 04 – FUBÁ

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Fubá de milho - simples, do grão de milho moído, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas,		2.600	KG	R\$ 5,61	R\$ 14.586,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	aconicionado em saco plástico transparente, atóxico.					
TOTAL						R\$ 14.586,00

LOTE Nº 05 – DOCES DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Pirulito - com sabor artificial de fruta, no formato redondo (Pct com 50 unidades, 600g).		550	PCT	R\$ 10,66	R\$ 5.863,00
2	Bala - de goma, macia, sabor de frutas, obtida da pasta de açúcar fundido, através de processo tecnológico adequado, a partir de matéria prima sã e limpa, isento de sujidades, parasitos e larvas, com cor, odor e sabor próprios, acondicionado de forma adequada, embalado em saco plástico. Pacote com 600g.		1.040	PCT	R\$ 10,33	R\$ 10.743,20
3	Bombom de chocolate, embalagem de 01 kg recheio único e cremoso, com camada crocante e waffer e cobertura de chocolate ao leite: referência sonho de valsa, ouro branco ou serenata de amor.		350	PCT	R\$ 38,47	R\$ 13.464,50
TOTAL						R\$ 30.070,70

LOTE Nº 06 – CEREAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Mistura para preparo de bebida láctea - tipo		280	UND	R\$ 8,32	R\$ 2.329,60



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	mingau de amido de arroz (mucilon), composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 400g.					
2	Flocos de três cereais, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. contém glúten. Contém traços de leite. Lata de 400g		320	Und	R\$ 8,45	R\$ 2.704,00
TOTAL						R\$ 5.033,60

LOTE Nº 07 – LEITE E DERIVADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Leite pasteurizado - tipo c, teor de matéria gorda com teor de gordura de no mínimo de 3%, envasado em embalagens acondicionado em saco de polietileno.		46400	L	R\$ 3,76	R\$ 174.464,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Leite longa vida - UHT integral, teor de matéria gorda composta carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, gorduras trans og, fibra alimentar og, sódio e cálcio, recipiente hermético em tipo tetra pak com 1 litro e validade de no mínimo 90 dias, com registro no ministério da agricultura		10500	L	R\$ 4,29	R\$ 45.045,00
3	Leite UHT Semidesnatado zero Lactose - enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Leite UHT Semidesnatado para Dietas com Restrição de Lactose - Zero Lactose.		1000	L	R\$ 4,87	R\$ 4.870,00
4	Bebida láctea, leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango, mamão, côco, pêssego) açúcar cristal, espessante goma guar, corante e aroma		5200	L	R\$ 6,74	R\$ 35.048,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



natural, conservante (sorbato de potássio), espessante e fermento lácteo. Embalagem contendo 1 litro.						
TOTAL						R\$ 259.427,00

LOTE Nº 08 – FEIJÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Feijão tipo 1, carioquinha, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 01kg.		9850	KG	R\$ 5,48	R\$ 53.978,00
TOTAL						R\$ 53.978,00

LOTE Nº 09 – FERMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Fermento químico em pó - amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Lata com 250g.		1360	Lata	R\$ 7,47	R\$ 10.159,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Fermento biológico instantâneo, pacote de 500g a vácuo.		640	Und	R\$ 19,05	R\$ 12.192,00
TOTAL						R\$ 22.351,20

LOTE Nº 10 – SAL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Sal refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de iodo e no mínimo de 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo. Embalagem em polietileno original de fábrica com 1kg.		1310	Und	R\$ 1,51	R\$ 1.978,10
TOTAL						R\$ 1.978,10

LOTE Nº 11 – FARINHA DE TRIGO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Farinha de trigo - especial, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, livre de com fermentação, acondicionado em embalagem com 1 kg		4550	KG	R\$ 4,26	R\$ 19.383,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



TOTAL

R\$ 19.383,00

LOTE Nº 12 – PANIFICADORA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bolo pronto confeitado com recheio de frutas e cobertura de chantilly. Ingredientes: leite, ovos, margarina, sal, açúcar, fermento, farinha de trigo. Contendo glúten.		960	Kg	R\$ 35,97	R\$ 34.531,20
2	Enroladinho de queijo		2680	Kg	R\$ 21,50	R\$ 57.620,00
3	Rosca doce composição: farinha de trigo, açúcar, óleo, leite e fermento biológico		3480	Kg	R\$ 16,73	R\$ 58.220,40
4	Rosquinha de côco assada		2680	Kg	R\$ 16,73	R\$ 44.836,40
5	Beliscão massa com recheio de goiaba		2580	Kg	R\$ 25,30	R\$ 65.274,00
6	Esfirra de carne		1580	Kg	R\$ 25,70	R\$ 40.606,00
7	Lanche (pão americano - presunto - muçarela e tomate)		2680	Kg	R\$ 26,67	R\$ 71.475,60
8	Salgadinho para festa - coxinha (pequena), galinha temperada, farinha de trigo, manteiga, caldo de galinha etc, em		1400	Kg	R\$ 25,70	R\$ 35.980,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	embalagem apropriada					
9	Salgadinho para festa - empadinha (pequena), creme de galinha, farinha de trigo, manteiga, caldo de galinha etc, em embalagem apropriada		750	Kg	R\$ 23,37	R\$ 17.527,50
10	Salgadinhos para festa - pao de queijo, massa: farinha de trigo, margarina, ovos, queijo ralado		2600	Kg	R\$ 17,37	R\$ 45.162,00
11	Salgadinhos para festa - quibe, massa: carne moída, trigo para quibe, temperos diversos.		600	kg	R\$ 25,70	R\$ 15.420,00
12	Salgadinhos para festa - pastel mini, carne temperada, farinha de trigo , margarina, ovos, carne, polvilhado com açúcar, embalagem apropriada.		620	Kg	R\$ 25,70	R\$ 15.934,00
13	Salgadinhos para festa - pastel de queijo, massa: farinha de trigo, margarina, ovos		400	KG	R\$ 26,70	R\$ 10.680,00
14	Salgadinhos para festa - rissoles de carne, massa cozida: farinha de trigo, margarina, leite		600	KG	R\$ 27,37	R\$ 16.422,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



15	Salgadinhos para festa - mini pizza, recheio de calabresa, presunto e muçarela, frango com catupiri.		500	KG	R\$ 27,33	R\$ 13.665,00
16	Sandwiches - refeição preparada lanche do tipo sanduiche natural contendo: pão de forma, presunto, mussarela, tomate, cenoura ralada, milho, frango desfiado, alface e maionese.		600	KG	R\$ 26,37	R\$ 15.822,00
TOTAL						R\$ 559.176,10

LOTE Nº 13 – PÃES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Pão - tipo francês, composição mínima da massa: farinha de trigo, agua, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gr, embalado em saco plástico.		23.150	Kg	R\$ 12,69	R\$ 293.773,50
TOTAL						R\$ 293.773,50

LOTE Nº 14 – FRANGOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Frango semi-processado - em peças, resfriado, peito, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado		14600	KG	R\$ 8,64	R\$ 126.144,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	em saco plástico, peso kg. Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.					
2	Frango semi-processado - em peça, congelado, coxa e sobrecoxa, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico, peso em media 2 kg. Conforme edital. Registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		14600	KG	R\$ 7,79	R\$ 113.734,00
TOTAL						R\$ 239.878,00

LOTE Nº 15 – CARNES BOVINA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Carne bovina - tipo file mignon, sem aba, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura cor, cheiro e sabor próprio, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		1900	Kg	R\$ 22,21	R\$ 42.199,00
2	Carne bovina - tipo lagarto, peça inteira, resfriado, e no máximo 10% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro		1900	Kg	R\$ 17,35	R\$ 32.965,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	e sabor próprio, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.					
3	Carne bovina - tipo coxão mole, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		3800	Kg	R\$ 19,08	R\$ 72.504,00
4	Carne bovina - tipo dois, dianteira sem osso (paleta, peito e acém), em peça dividida de acordo com o peso, congelada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura		20300	Kg	R\$ 14,88	R\$ 302.064,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	(SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.					
5	Carne bovina – tipo fraldinha, em kg, resfriada, e no máximo 10% de sebo e gordura limpa, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios e no máximo 10% de sebo ou gordura, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		3700	Kg	R\$ 17,49	R\$ 64.713,00
6	Carne moída de primeira, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE OU SIM), data de fabricação e validade.		2500	Kg	R\$ 14,50	R\$ 36.250,00
TOTAL						R\$ 550.695,00

LOTE Nº 16 – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Abóbora cabotiá de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos		6460	Kg	R\$ 3,23	R\$ 20.865,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.					
2	Abóbora verde de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		3200	Kg	R\$ 3,89	R\$ 12.448,00
3	Abacaxi - perola, com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionado em caixa de madeira (520x290x290)mm, pesando aproximadamente por unidade entre 1 a 1,5kg		1900	Kg	R\$ 5,97	R\$ 11.343,00
4	Alface - tipo crespa, fresca, com cor, odor e sabor próprios, de espécimes vegetais		1.300	Pct	R\$ 6,80	R\$ 8.840,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	genuínas e sãs, com folhas brilhantes e sem pontos escuros, bem desenvolvida, ausência de sujidades, parasitas e larvas, isenta de substancias terrosas e corpos estranhos, livre de resíduos de fertilizantes, não devendo estar golpeadas ou danificadas, acondicionada em caixa de polipropileno de alta densidade, conforme resolução CNNPA n°12 de 1978					
5	Alho branco sem réstia e com bulbo inteiriço de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		1060	Kg	R\$ 24,57	R\$ 26.044,20
6	Banana maca, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e		4000	Kg	R\$ 6,65	R\$ 26.600,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira(500x350x265)m m,com 14 dúzias, pesando aproximadamente 20kgs					
7	Banana nanica, madura de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.		5200	Kg	R\$ 4,86	R\$ 25.272,00
8	Batata inglesa, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		3180	Kg	R\$ 5,80	R\$ 18.444,00
9	Beterraba de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração		2500	Kg	R\$ 4,64	R\$ 11.600,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.					
10	Cebola - branca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		4500	Kg	R\$ 6,15	R\$ 27.675,00
11	Cenoura - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto..		9000	Kg	R\$ 3,49	R\$ 31.410,00
12	Chuchu - de boa qualidade, tamanho e		1600	Kg	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos, acondicionado em saco plástico, pesando aproximadamente peso uniforme.					
13	Inhame - de boa qualidade, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, tamanho uniforme, acondicionado em embalagem adequada.		2200	Kg	R\$ 4,74	R\$ 10.428,00
14	Laranja pêra - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		5000	Kg	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
15	Manga - rosa, de primeira, tamanho e cor uniformes, devendo ser se bem desenvolvido e		800	Kg	R\$ 5,78	R\$ 4.624,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações externas, acondicionada em caixa, pesando aproximadamente por quilo.					
16	Mamão - formosa, ótima qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira.		1700	Kg	R\$ 3,78	R\$ 6.426,00
17	Maçã - vermelha, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.		3600	Kg	R\$ 6,14	R\$ 22.104,00
18	Mandioca processada - tipo branca, embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada, pesando		2130	Kg	R\$ 6,06	R\$ 12.907,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	aproximadamente entre 1 kg a 5kgs, acondicionado para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas, higienizada, picada, resfriada, com aspecto uniforme na coloração, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.					
19	Melancia - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes.		9300	Kg	R\$ 2,27	R\$ 21.111,00
20	Milho verde processado - tipo em grãos cru, selecionado, higienizado, congelado, pesando aproximadamente entre 1 e 3kgs, firme e intacto, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de polietileno, esterilizado, embalado em caixa de papelão		4100	Kg	R\$ 8,97	R\$ 36.777,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	reforçado.					
21	Repolho verde em cabeça, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		2800	Kg	R\$ 3,91	R\$ 10.948,00
22	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos de fertilizantes, acondicionada em sacos de polietileno, transparente, atóxico e intacto.		4280	Kg	R\$ 5,95	R\$ 25.466,00
23	Vagem tipo macarrão: Especificação: boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal. Sem danos		700	Kg	R\$ 8,60	R\$ 6.020,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.					
TOTAL						R\$ 396.853,80

LOTE Nº 17 – SUPERMERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Açúcar - tipo cristal, com aspecto granuloso fino médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmento estranho. Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante com 02kg.		4390	Und	R\$ 4,36	R\$ 19.140,40
2	Arroz - agulhinha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, original do fabricante, com 05kg.		9600	Pct	R\$ 12,45	R\$ 119.520,00
3	Óleo de soja, sendo líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sã e limpas. Embalagem em polietileno ou em lata com 900ml.		5300	Und	R\$ 4,07	R\$ 21.571,00
4	Açafrão – Embalagem, contendo 20g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.		330	Pct	R\$ 11,82	R\$ 3.900,60
5	Creme de leite - apresentando teor de matéria gorda mínima de		1260	Lata	R\$ 5,73	R\$ 7.219,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	25%, embalado em lata, pesando 300 gramas.					
6	Extrato de tomate - obtido da polpa de frutos de tomateiro com no mínimo 6% de sólidos solúveis naturais de tomate, produto resultante da concentração podendo ser adicionado de sal e ou açúcar, preparado com frutos maduros selecionados são e limpos, por processo tecnológico adequado, isento de sujidades e fermentações, c/ aspecto de massa homogênea. Cor vermelhada, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada de 840g .		2830	Lata	R\$ 7,44	R\$ 21.055,20
7	Achocolatado em pó instantâneo – tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes. Acondicionado em embalagem de 400 gramas.		4450	Und	R\$ 11,49	R\$ 51.130,50
8	Colorífico - em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e		170	Und	R\$ 10,22	R\$ 1.737,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado. Pacote 500g.					
9	Côco ralado - amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, acondicionado em embalagem apropriada, pacote com 100g.		820	Pct	R\$ 3,44	R\$ 2.820,80
10	Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em embalagem apropriada, apresentando peso drenado 200g.		440	Lata	R\$ 2,43	R\$ 1.069,20
11	Gelatina pronta - maracujá, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorante artificiais, água, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, em pó, em embalagem de 30 gr.		2200	Und	R\$ 1,36	R\$ 2.992,00
12	Gelatina pronta - abacaxi, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorante artificiais, água, sem açúcar, isenta de sujidades e parasitas, em pó, em embalagem de 30 gr.		2200	Und	R\$ 1,36	R\$ 2.992,00
13	Gelatina pronta - morango, tipo comum, preparada com produto a base de gelatina, edulcorantes artificiais, água, sem açúcar, isenta		2200	Und	R\$ 1,36	R\$ 2.992,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	de sujidades e parasitas, apresentada em pó, em embalagem de 30 gr.					
14	Leite condensado - composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, embalagem de 395g.		1450	Und	R\$ 4,96	R\$ 7.192,00
15	Maionese - emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, na cor amarelo claro, com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, em embalagem contendo 500g.		370	Und	R\$ 6,95	R\$ 2.571,50
16	Orégano - em folhas secas, obtido de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração verde pardacenta, com cheiro aromático e sabor próprio, isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado.		100	Kg	R\$ 99,28	R\$ 9.928,00
17	Sagu - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e féculas em forma granulada isento de sujidades e substâncias estranhas. Embalagem:		30	Pct	R\$ 8,08	R\$ 242,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	aconicionado em pacotes de polietileno leitoso atóxico, com 500 g.					
18	Azeitona em conserva - verde inteira e sem caroço, imersa em liquido, tamanho e coloração uniforme, acondicionada em vidro lacrado e vedado, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado, embalagem com 500g.		130	Und	R\$ 10,52	R\$ 1.367,60
19	Amendoim – tipo 1, cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem plástica, resistente, transparente com 500g.		110	Pct	R\$ 7,50	R\$ 825,00
20	Amido de milho - produto a base de amido de milho, farinha de arroz e vitaminas, com aspecto de cor branca, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em caixa, reembalado em embalagem secundaria de papelão, resistente. Embalagem de 01kg.		800	Kg	R\$ 13,58	R\$ 10.864,00
21	Leite de coco – natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isenta de sujidades, parasitas, larvas, com		420	Und	R\$ 6,42	R\$ 2.696,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa 500 ml cada.					
22	Farinha de mandioca branca tipo bijuzinha, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Pacote com 500g.		3550	Pct	R\$ 5,17	R\$ 18.353,50
23	Milho para canjica, amarela, tipo 01, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, tipo 1. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter o registro no Ministério da Agricultura e / ou Ministério da Saúde. Fardo com 10 kg		1860	Pct	R\$ 3,27	R\$ 6.082,20
24	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em embalagem de 500g.		1910	Pct	R\$ 3,71	R\$ 7.086,10
25	Vinagre tinto agrin, obtido através da fermentação do vinho tinto, embalagem de 750ml, acidez 4,2%		260	Und	R\$ 2,69	R\$ 699,40
26	Café especial - tipo exportação, café torrado		6200	Pct	R\$ 4,85	R\$ 30.070,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	e moído, isento de grãos, qualidade global superior, dispensado análise se certificado no sistema de com selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem contendo 250g.					
27	Macarrão semolado com ovos tipo espagete não fermentado livre de sujidades, parasitas e larvas. Pacote em polietileno com 500g		3360	Pct	R\$ 3,44	R\$ 11.558,40
28	Macarrão semolado com ovos tipo parafuso, cor na cor amarela, obtida pelo amassamento da composta de farinha de trigo especial, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima 15%, acondicionada em saco de plástico transparente e atóxico. Pacote 500g.		2660	Pct	R\$ 3,51	R\$ 9.336,60
TOTAL						R\$ 377.014,00

LOTE Nº 18 – CHÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Chá - erva mate queimado, constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos dessecados, tostados e partidos, de cor pardacenta, com aspecto cor, cheiro e		490	Pct	R\$ 14,26	R\$ 6.987,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem a granel, embalado em caixa papel cartão contendo 200g.					
2	Chá - camomila, constituído de florais inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papel cartão.		276	Kg	R\$ 128,36	R\$ 35.427,36
3	Canela - em pau, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, cascas e limpas, de coloração pardas amareladas ou marrons claro, com aspecto cheiro aromáticas e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, embalada em saco plástico, embalagem		220	Kg	R\$ 242,67	R\$ 53.387,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	apropriada com 5 kg.					
4	Chá - erva doce, constituído de frutos de espécimes vegetais de boa qualidade, de cor própria, com aspecto cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico, fechado a granel, embalado em caixa de papelão apropriada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78)		170	Kg	R\$ 292,30	R\$ 49.691,00
TOTAL						R\$ 145.493,16

LOTE Nº 19 – BISCOITOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Biscoito doce tipo maizena, a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane. Pacote de 400 gr.		1150	Pct	R\$ 4,92	R\$ 5.658,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Biscoito doce sem recheio - tipo rosquinha de diversos sabores, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal., açúcar e outras substancias permitidas., acondicionado em embalagem filme bopp., pesando 800 gramas.		700	Pct	R\$ 7,51	R\$ 5.257,00
3	Biscoito com sal - tipo cream cracker, composicao basica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, c/ gluten, extrato de malte e fermento biologico, acondicionado em pacotes de 400 g		1450	Pct	R\$ 5,60	R\$ 8.120,00
4	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, dupla embalagem de 800g. Data de validade mínima de 01 ano.		1150	Pct	R\$ 7,39	R\$ 8.498,50
TOTAL						R\$ 27.533,50

LOTE Nº 20 – ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Água mineral - água		9800	Und	R\$ 8,45	R\$ 82.810,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	mineral ou modificada com adição de sais minerais, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável.					
2	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em garrafa pet, tampa com rosca e lacre, contendo 500ml, pacote com 12 unidades		4700	Pct	R\$ 14,64	R\$ 68.808,00
3	Água mineral - natural sem gás, acondicionada em copo de polietileno, lacrada com tampa aluminizada, contendo 200ml, caixa com 48 unidades.		1733	Pct	R\$ 39,60	R\$ 68.626,80
4	Botijão para água mineral - polipropileno, formato cilíndrico, com capacidade para 20 litros		328	Und	R\$ 21,05	R\$ 6.904,40
TOTAL						R\$ 227.149,20

LOTE Nº 21 – REFRIGERANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Refrigerante a base de cola, tipo coca cola		2460	UND	R\$ 7,92	R\$ 19.483,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	original, embalagem de dois litros, composta de: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante de caramelo IV, acidulante INS338 e aroma artificial. Embalagem de 2 litros					
2	Refrigerante a base de guaraná antártica, embalagem de 2 litros original		2220	UND	R\$ 7,18	R\$ 15.939,60
3	Refrigerante a base de laranja, tipo fanta, embalagem de 2 litros original		2020	UND	R\$ 7,07	R\$ 14.281,40
4	Refrigerante a base de cola com toque de limão tipo Pepsi twister, embalagem de 2 litros.		1340	UND	R\$ 7,02	R\$ 9.406,80
5	Refrigerante a base de uva, tipo fanta embalagem de 02 litros original.		800	UND	R\$ 7,07	R\$ 5.656,00
TOTAL						R\$ 64.767,00

LOTE Nº 22 – ALCOOL

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Álcool-etílico, hidratado, p.a. com teor em solubilidade em água min. De 92,8% líquido, acondicionado em embalagem apropriada de		6966	UND	R\$ 8,32	R\$ 57.957,12



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	1l.					
2	Álcool etílico a 70% - 70% em almotolia plástica (250 ml), em gel, antisséptico, frasco aproximadamente 400 miligramas, caixa 24 unidades.		1390	CX	R\$ 164,46	R\$ 228.599,40
TOTAL						R\$ 286.556,52

LOTE Nº 23 – BACIA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bacia – confeccionada em plástico atóxico e resistente, redonda, rótulo com número do lote, data de fabricação e procedência. Medidas aproximadamente: 30cm diâmetro, 15cm de altura, com capacidade para 5 litros, na cor verde ou azul.		100	Unid	R\$ 9,88	R\$ 988,00
2	Bacia – confeccionada em plástico atóxico e resistente, redonda, rótulo com número do lote, data de fabricação e procedência. Medidas aproximadamente: 40cm de diâmetro, 20cm altura, com capacidade para 14 litros, na cor verde ou azul.		130	Unid	R\$ 16,25	R\$ 2.112,50
3	Bacia – confeccionada		140	Unid	R\$ 18,48	R\$ 2.587,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	em plástico atóxico e resistente, redonda, rótulo com número do lote, data de fabricação e procedência. Medidas aproximadamente: 45cm de diâmetro, 22cm altura, com capacidade para 15 litros, na cor verde ou azul.					
4	Bacia – confeccionada em plástico atóxico e resistente, redonda, rótulo com número do lote, data de fabricação e procedência. Medidas aproximadamente: 50cm de diâmetro, 28cm altura, com capacidade para 30 litros, na cor verde ou azul.		130	Unid	R\$ 24,77	R\$ 3.220,10
5	Bacia – confeccionada em plástico atóxico e resistente. Medidas aproximadamente: 60cm de diâmetro, 30cm altura, com capacidade para 60 litros, na cor verde ou azul.		90	Unid	R\$ 38,13	R\$ 3.431,70
TOTAL						R\$ 12.339,50

LOTE N° 24 – BALDE



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Balde tipo pedreiro – confeccionado em plástico de densidade, com alça em aço galvanizado, com encaixe para mão no fundo, rótulo com número do lote, data de fabricação e procedência. Medidas aproximadamente: 30cm de dinamômetro (boca), 25cm de altura, com capacidade de 12 litros, cor preto.		600	Und	R\$ 12,85	R\$ 7.710,00
2	Balde – confeccionado em plástico translúcido e resistente, com alça e aço galvanizado, rótulo com número do lote, data de fabricação e procedência. Medidas aproximadamente: 25cm de diâmetro, 35cm de altura, com capacidade de 12 litros.		340	Und	R\$ 11,89	R\$ 4.042,60
TOTAL						R\$ 11.752,60

LOTE Nº 25 – CADEADO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Cadeado com corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por		130	Unid	R\$ 43,45	R\$ 5.648,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	combinação de 5 pinos, fabricado conforme Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os requisitos exigidos para a fabricação, segurança e funcionamento, tamanho 50 mm . Dimensões aproximadamente: Altura 78,44 mm, Largura 13,5, Peso 0,224 gramas.					
2	Cadeado com corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 5 pinos, fabricado conforme Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os requisitos exigidos para a fabricação, segurança e funcionamento, tamanho 35 mm . Dimensões aproximadamente: Altura 60,35 mm, Largura 12,9, Peso 0,136 gramas.		945	Unid	R\$ 24,66	R\$ 23.303,70
3	Cadeado com corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 5 pinos, fabricado conforme		290	Unid	R\$ 16,78	R\$ 4.866,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os requisitos exigidos para a fabricação, segurança e funcionamento, tamanho 20 mm . Dimensões aproximadamente: Altura 55,20 mm, Largura 10,6, Peso 0,102 gramas.					
4	Cadeado com corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 5 pinos, fabricado conforme Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os requisitos exigidos para a fabricação, segurança e funcionamento, tamanho 70 mm . Dimensões aproximadamente: Altura 91,5 mm, Largura 17,6, Peso 0,684 gramas.		40	Unid	R\$ 70,10	R\$ 2.804,00
5	Cadeado com corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 5 pinos, fabricado conforme Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os		80	Unid	R\$ 62,40	R\$ 4.992,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	requisitos exigidos para a fabricação, segurança e funcionamento, tamanho 60 mm . Dimensões aproximadamente: Altura 91,5 mm, Largura 17,6, Peso 0,429 gramas.					
6	Cadeado com corpo de latão maciço, haste em aço cromado, trava por combinação de 5 pinos, fabricado conforme Norma ABNT NBR 15271:2013, que fixa os requisitos exigidos para a fabricação, segurança e funcionamento, tamanho 40 mm . Dimensões aproximadamente: Altura 64,35 mm, Largura 13,5 cm, Peso 0,162 gramas.		60	Unid	R\$ 28,29	R\$ 1.697,40
TOTAL						R\$ 43.311,80

LOTE Nº 26 – CAIXAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Caixa de isopor - em poliestireno expandido. Capacidade para 120 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca,		70	Unid	R\$ 123,80	R\$ 8.666,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	fechamento injetado, acabamento sem viscos, no formato retangular.					
2	Caixa de isopor - em poliestireno expandido. Capacidade para 80 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca, fechamento injetado, acabamento sem viscos, no formato retangular.		70	Unid	R\$ 93,64	R\$ 6.554,80
3	Caixa de isopor - em poliestireno expandido. Capacidade para 60 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca, fechamento injetado, acabamento sem viscos, no formato retangular.		70	Unid	R\$ 72,10	R\$ 5.047,00
4	Caixa de isopor - em poliestireno expandido. Capacidade para 50 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca, fechamento injetado, acabamento sem viscos, no formato retangular.		60	Unid	R\$ 58,33	R\$ 3.499,80
5	Caixa de isopor - em poliestireno expandido. Capacidade para 37 litros, modelo com tampa sem alça, na cor branca,		65	Unid	R\$ 38,63	R\$ 2.510,95



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	fechameto injetado.					
6	Caixa térmica - em polietileno ou poliepropileno de alta densidade, com capacidade de 25 l ate 34 l, altura mínima de 37cm, com isolamento em espuma de poliuretano (pu),com tampa solta, alça para transporte.		50	Unid	R\$ 124,22	R\$ 6.211,00
7	Caixa térmica - em polietileno ou polipropileno de alta densidade, com capacidade de 45 l ate 50 l, altura mínima de 37cm, com isolamento em espuma de poliuretano (pu),com tampa, alça.		50	Unid	R\$ 272,38	R\$ 13.619,00
TOTAL						R\$ 46.108,55

LOTE Nº 27 – CERA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Cera líquida para piso - principio ativo líquida c/resina acrílica, composição básica com resina acrílica, polietileno, éteres de glicóis, tenso ativo, plástico, teor não voláteis mínimo 3,5% concentrada, na cor vermelha, acondicionado em frasco plástico c/750		840	CX	R\$ 50,57	R\$ 42.478,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	ml, produto com registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.					
2	Cera líquida para piso - princípio ativo líquida com emulsão de ceras naturais e sintéticas, composição básica plastificantes, niveladores, preservastes, fragrâncias, pigmentos e água, teor não voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor vermelha, acondicionado em embalagem plástica na cor vermelha, volume 850 ml, com tampa na parte superior, produto com registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.		840	Cx	R\$ 81,82	R\$ 68.728,80
3	Cera líquida para piso - princípio ativo líquida com emulsão de ceras, composição básica com emulsificante formol, coadjuvante, hidróxido de amônia, plastificante perfume e água, teor não voláteis mínimo 3,5% na concentrada, na cor incolor, acondicionado em com 850 ml, produto com registro no MS. Caixa com 12 unidades.		860	CX	R\$ 83,20	R\$ 71.552,00
4	Cera líquida para piso - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substâncias permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na		350	CX	R\$ 50,57	R\$ 17.699,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	categoria pronto uso, na cor amarela, acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml, produto com registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.					
5	Cera liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor amarela, acondicionado em frasco plástico, contendo 850 ml, produto com registro no ministério da saúde.. Caixa com 12 unidades.		350	CX	R\$ 81,82	R\$ 28.637,00
6	Cera liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante conservante, perfume, e outras substancias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor verde, acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml, produto com registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.		350	CX	R\$ 50,57	R\$ 17.699,50
7	Cera liquida para piso - principio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias		550	CX	R\$ 83,20	R\$ 45.760,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, na cor verde, acondicionado em frasco plástico, contendo 850ml, produto com registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.					
8	Cera -tipo em pasta, em lata, contendo no rotulo registro m/s e composição, na cor vermelha, a base de petróleo em lata de 18 litros.		430	Und	R\$ 144,39	R\$ 62.087,70
9	Cera -tipo em pasta, em lata, contendo no rotulo registro m/s e composição, na cor verde, a base de petróleo em lata de 18 litros.		350	Und	R\$ 108,39	R\$ 37.936,50
10	Cera -tipo em pasta, em lata, contendo no rotulo registro m/s e composição, incolor, a base de petróleo em lata de 18 litros.		350	Und	R\$ 108,39	R\$ 37.936,50
TOTAL						R\$ 430.516,30

LOTE N° 28 – CESTO EM AÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Recipiente para lixo - em aço inoxidável, formato cilíndrico, na cor preta ou inox. Capacidade para 5 litros, sem tampa, do tipo para uso em escritório.		130	Unid	R\$ 90,03	R\$ 11.703,90



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Recipiente para lixo - em aço inoxidável, formato cilíndrico, na cor preta ou inox. Capacidade para 12 litros, sem tampa, do tipo para uso em escritório.		190	Unid	R\$ 109,13	R\$ 20.734,70
3	Recipiente para lixo – de aço inox telado, no formato cilíndrico, com capacidade de 22 litros, medindo 30 cm de diâmetro e 80 cm de altura, sem tampa, com pedestal.		240	Unid.	R\$ 315,00	R\$ 75.600,00
4	Recipientes para lixos - em polipropileno com suporte em aço galvanizado, no formato retangular, capacidade de 50 litros cada, conjunto de quatro lixeiras de coleta seletivas conjugadas com tampa basculante, nas cores: amarela, azul, verde e vermelha.		241	Conj	R\$ 417,50	R\$ 100.617,50
TOTAL						R\$ 208.656,10

LOTE Nº 29 – CESTO EM PLASTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Recipiente para lixo - em plástico resistente,		300	Unid	R\$ 169,00	R\$ 50.700,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	formato cilíndrico, com tampa e alça. Capacidade para 50 litros, na cor bege ou cinza.					
2	Recipiente para lixo – em plástico resistente, no formato retangular com cantos arredondados, com tampa basculante, sem pedal. Capacidade para 60 litros, medindo aproximadamente 70 cm x 42 cm (altura x diâmetro), na cor bege ou cinza.		250	Unid	R\$ 195,00	R\$ 48.750,00
3	Recipiente para lixo - em plástico resistente, formato cilíndrico, com pedal. Capacidade para 20 litros, na cor bege ou cinza.		150	Unid	R\$ 35,05	R\$ 5.257,50
4	Recipiente para lixo - em plástico resistente, formato retangular com cantos arredondados, com tampa, com pedal. Capacidade para 30 litros, medindo aproximadamente 66 cm x 39 cm (altura x diâmetro), na cor bege ou cinza.		130	Unid	R\$ 27,26	R\$ 3.543,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



5	Recipiente para lixo - em plástico resistente, no formato cilíndrico, com tampa, com pedal. Capacidade para 15 litros, medindo 24,5cm x 27,2 cm (diâmetro x altura), na cor bege ou cinza.		150	Unid	R\$ 28,97	R\$ 4.345,50
6	Recipiente para lixo - em plástico resistente, no formato cilíndrico, com tampa, sem pedal. Capacidade para 35 litros, na cor verde ou azul.		150	Unid	R\$ 66,54	R\$ 9.981,00
7	Recipiente para lixo - em plástico resistente, no formato cilíndrico, vazado, sem tampa. Capacidade para 10 litros, na cor verde ou azul.		230	Unid	R\$ 16,44	R\$ 3.781,20
8	Recipiente para lixo - em plástico resistente, no formato cilíndrico, telado e sem tampa. Capacidade para 15 litros, na cor verde ou azul.		205	Unid	R\$ 26,60	R\$ 5.453,00
9	Recipiente para lixo - em plástico resistente, no formato retangular com cantos arredondados, com tampa basculante, sem pedal. Capacidade		150	Unid	R\$ 127,96	R\$ 19.194,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



para 100 litros, medindo aproximadamente 68 cm x 45 cm de (altura x diâmetro), na cor bege ou cinza.						
TOTAL						R\$ 151.006,00

LOTE Nº 30 – COADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Coador – para café - confeccionado em algodão, formato cônico, com cabo de madeira, na cor branca. Capacidade para 02 litros, medindo aproximadamente 10 cm x 15 cm (diâmetro x comprimento)		480	Unid	R\$ 3,34	R\$ 1.603,20
2	Coador – para café - confeccionado em algodão, formato cônico, com cabo de madeira, na cor branca. Capacidade para 04 litros, medindo aproximadamente 15 cm x 20 cm (diâmetro x comprimento)		220	Unid	R\$ 6,61	R\$ 1.454,20
3	Coador para café - confeccionado em algodão, formato cônico, com suporte em aço resistente, na cor branca.		60	Unid	R\$ 9,46	R\$ 567,60



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Capacidade para 08 litros, medindo aproximadamente 30 cm x 40 cm (diâmetro x comprimento).					
TOTAL						R\$ 3.625,00

LOTE Nº 31 – FLANELA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Flanela - 100% algodão, medindo 30x50cm, na cor branca		1230	Unid	R\$ 3,71	R\$ 4.563,30
2	Flanela - 100% algodão, medindo 35x60cm, na cor laranja ouro.		1580	Unid	R\$ 4,20	R\$ 6.636,00
TOTAL						R\$ 11.199,30

LOTE Nº 32 – FRALDA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Fralda descartável infantil - tamanho xg, de 15 a 20kg, com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, com superpoder de absorção, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, em pacote, embalagem com numero de lote, data de fabricação/validade mínima de 02 anos e procedencia. Registro do ministério da saúde. Pacote com 36 unidades cada.		14000	PCT	R\$ 27,06	R\$ 378.840,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Fralda descartável infantil - tamanho G, de 10 a 15 kg, com barreiras laterais antivazamento, formato anatomico, com superpoder de absorção, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, embalagem com numero de lote, data de fabricação/validade mínima de 02 anos e procedência. Registro do ministério da saúde. Pacote com 36 unidades cada.		13000	PCT	R\$ 27,06	R\$ 351.780,00
3	Fralda descartável infantil - tamanho m, de 5 a 10kg, com barreiras laterais antivazamento, formato anatômico, com superpoder de absorção, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, em pacote, embalagem com numero do lote, data fabricação/validade mínima de 02 anos e procedência. Registro do ministério da saúde. Pacote com 36 unidades cada.		2000	PCT	R\$ 27,06	R\$ 54.120,00
TOTAL						R\$ 784.740,00

LOTE Nº 33 – GARRAFA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Garrafa – térmica confeccionada em material termoplástico de		163	Unid	R\$ 53,88	R\$ 8.782,44



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	alta qualidade, em aço inox cromado, ampola de vidro temperado, com tampa, alça e rosca de pressão, ideal para conservação da temperatura original dos líquidos, sejam frios ou quentes, manter a temperatura por cerca de 6 horas. capacidade para 01 litro.					
2	Garrafa térmica revestida em plástico rígido de alta qualidade, ampola de vidro temperado, com tampa, alça e rosca, ideal para conservação da temperatura original dos líquidos, sejam frios ou quentes, manter a temperatura por cerca de 6 horas. Capacidade para 750 ml, na cor vermelha ou azul.		80	Unid	R\$ 28,46	R\$ 2.276,80
3	Garrafa-térmica, revestida em plástico rígido de alta qualidade, interna e externamente, com tampa de rosca, com alça, Capacidade para 5litros, na cor vermelha		90	Unid	R\$ 42,26	R\$ 3.803,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	ou azul.					
4	Garrafa térmica - tipo botijão, revestida interno e externamente em plástico rígido de alta qualidade, com tampa de rosca, alça e torneira, ideal para conservação de café, chá, suco ou água, manter a temperatura por cerca de 12 horas. Capacidade para 12 litros, na cor vermelha ou azul.		85	Unid	R\$ 145,73	R\$ 12.387,05
TOTAL						R\$ 27.249,69

LOTE Nº 34 – HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bico de mamadeira - de silicone, para mamadeira de 150 ml a 250 ml, sem defeitos, resistente a autoclave, esterilização, incolor, acondicionado em embalagem apropriada.		600	Unid	R\$ 7,35	R\$ 4.410,00
2	Creme para cabelo – Condicionador glicosil, linha infantil hipoalergênico, para todo tipo de cabelo, acondicionado em frasco		150	Unid	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	apropriado. Embalagem contendo 500 ml.					
3	Creme dental -creme, uso infantil (entre: 1.000 e 1.100ppmde f),pesando 90gr,tutti-frutti,composto de: mono flúor fosfato de sódio, silicato de sódio, fluoreto de sódio, agua, agente antisséptico, aroma, sacarina, bisnaga, embalada individualmente em caixa papel cartão, contendo externamente marca comercial, numero de lote e data de validade.		120	Unid	R\$ 9,19	R\$ 1.102,80
4	Escova dental – linha infantil com cerda macia, modelo reto, manual, cores diversas.		600	Unid	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
5	Escova para limpeza - em geral, retangular, base de plástico, com cerdas em nylon flexíveis, com alça.		180	Unid	R\$ 5,12	R\$ 921,60
6	Escova para cabelo - base e cabo em polipropileno, para bebe, atóxica e pontas arredondadas, cerdas em nylon ultra macias.		50	Unid	R\$ 18,62	R\$ 931,00
7	Esponja para banho - em		110	Unid	R\$ 2,62	R\$ 288,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	espuma macia, no formato retangular, padrão. Medidas aproximadamente: 8 cm x12 cm.					
8	Haste para higiene - flexível, pessoal com pontas de algodão, embalagem caixa contendo 75unidades, cores diversas.		170	Unid	R\$ 2,49	R\$ 423,30
9	Mamadeira - fabricada em policarbonato, incolor, transparente, resistente a temperatura e auto lavação, bico em silicone atóxico, com capacidade para 240 ml, com escala de 5 em 5 ml, com timbre, e rotulo c/fabricação. Lote, procedência e validade.		300	Unid	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
10	Pente para cabelo – confeccionado em plástico, dentes duráveis e resistentes, garantem grande praticidade e eficiência ao penteado. Tamanho aproximadamente: 04 cm x 15 cm, incluindo o cabo, em cores diversas.		50	Unid	R\$ 9,19	R\$ 459,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



11	Sabonete - em tablete, linha infantil, com validade de no mínimo 02 anos, etiquetas com indicações: do fabricante, tipo do produto, registro no Ministério da Saúde. Peso 90 gramas.		150	Unid	R\$ 3,04	R\$ 456,00
12	Shampoo – de origem vegetal, linha infantil, isento de sais e corantes, para todos os tipos de cabelos, acondicionado em frasco apropriado. Embalagem contendo 500 ml.		150	Unid	R\$ 11,60	R\$ 1.740,00
TOTAL						R\$ 22.142,90

LOTE Nº 35 – LUVA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma NBR-13393. Tamanho G, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		1340	Pares	R\$ 6,78	R\$ 9.085,20
2	Luva para limpeza - borracha de látex natural, norma NBR-13393. Tamanho M, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.		788	Pares	R\$ 6,78	R\$ 5.342,64
3	Luva para limpeza -		720	Pares	R\$ 6,59	R\$ 4.744,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



borracha de látex natural, norma NBR-13393. Tamanho P, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante.						
TOTAL						R\$ 19.172,64

LOTE Nº 36 – PANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Panela - confeccionada em alumínio batido (fundido), polido, espessura da parede de no mínimo 08 mm, com tampa. Capacidade para 60 litros		30	Unid	R\$ 481,47	R\$ 14.444,10
2	Panela - confeccionada em alumínio batido (fundido), polido, espessura da parede de no mínimo 07 mm, com tampa. Capacidade para 50 litros		40	Unid	R\$ 456,23	R\$ 18.249,20
3	Panela - confeccionada em alumínio batido (fundido), polido, espessura da parede de no mínimo 06 mm, com tampa. Capacidade para 40 litros		64	Unid	R\$ 351,20	R\$ 22.476,80
4	Panela - confeccionada		64	Unid	R\$ 289,36	R\$ 18.519,04



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	em alumínio batido (fundido), polido, espessura da parede de no mínimo 05 mm, com tampa. Capacidade para 30 litros					
5	Panela - confeccionada em alumínio batido (fundido), polido, espessura da parede de no mínimo 05 mm, com tampa. Capacidade para 20 litros		60	Unid	R\$ 241,27	R\$ 14.476,20
6	Panela - tipo pressão, confeccionada em alumínio polido de alta qualidade com espessura de 3,2 mm, com fechamento externo, turbo, com válvula de segurança, e selo do IMETRO. Capacidade para 7,6 litros		64	Unid	R\$ 111,32	R\$ 7.124,48
7	Panela - tipo pressão, confeccionada em alumínio polido de alta qualidade com espessura de 3,5 mm, com fechamento externo, turbo, com válvula de segurança, e selo do IMETRO. Capacidade		50	Unid	R\$ 353,40	R\$ 17.670,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	para 20 litros					
8	Panela - tipo pressão, confeccionada em alumínio poido de alta qualidade com espessura de 3,5 mm, com fechamento externo, turbo, com válvula de segurança, e selo do IMETRO. Capacidade para 21 litros		50	Unid	R\$ 355,00	R\$ 17.750,00
TOTAL						R\$ 130.709,82

LOTE N° 37 – PILHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Pilha - tipo palito para controle remoto, na voltagem de 1,5v, no tamanho pequena (AA), embalado em cartela com 4 unidades.		770	Unid	R\$ 7,82	R\$ 6.021,40
2	Pilha - tipo alcalina (AAA), na voltagem de 1,5v, no tamanho palito, embalado em cartela com 4 unidades.		1800	Unid	R\$ 9,75	R\$ 17.550,00
TOTAL						R\$ 23.571,40

LOTE N° 38 – RODO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Rodo (puxa e seca) - base confeccionada em		954	Und	R\$ 26,00	R\$ 24.804,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	plástico resistente, medindo 60 cm, com duas laminas de borracha, cabo de madeira medindo 1.20 metros.					
2	Rodo (puxa e seca) - base confeccionada em plástico resistente, medindo 40 cm, com duas laminas de borracha, cabo de madeira medindo 1.20 metros.		480	Unid	R\$ 17,80	R\$ 8.544,00
3	Rodo (puxa e seca) - base confeccionada em madeira durável, medindo 60 cm, com 02 laminas de borracha, cabo de madeira medindo 1.20 metros.		1584	Unid	R\$ 11,56	R\$ 18.311,04
4	Rodo (puxa e seca) - base confeccionada em madeira durável, medindo 60 cm, com 02 laminas de borracha, cabo de madeira medindo 1.20 metros.		340	Unid	R\$ 11,56	R\$ 3.930,40
TOTAL						R\$ 55.589,44

LOTE Nº 39 – SACO DE LIXO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 200 litros,		2100	PCT	R\$ 11,16	R\$ 23.436,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	medindo (1,10cmx90 cm), na cor preta, pacote com 05 unidades.					
2	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0, 08 mm), na cor preta, pacote com 05 unidades.		35780	PCT	R\$ 4,96	R\$ 177.468,80
3	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo (larg.39 cm x alt.58 cm x esp.0,05mm), na cor preta, NBR 9190, NBR 9191, pacote com 20 unidades. .		8000	PCT	R\$ 3,01	R\$ 24.080,00
4	Saco para lixo domestico- de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (larg.59cmxalt.62cmxesp. 0,06mm), na cor preta, NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.		16400	PCT	R\$ 4,43	R\$ 72.652,00
5	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 20 litros, medindo (43 cm x 0,05 mm), na cor preta, NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.		7800	PCT	R\$ 3,06	R\$ 23.868,00
6	Saco para lixo doméstico - de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63 cm x 0,08 mm), na cor preta, NBR 9190, NBR 9191, pacote com 10 unidades.		21500	PCT	R\$ 4,48	R\$ 96.320,00
TOTAL						R\$ 417.824,80

LOTE N° 40 – VASSOURA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Vassoura – Confeccionada em nylon,		1160	Unid	R\$ 18,87	R\$ 21.889,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	cabo de madeira, rosqueavel, com 1.20 metros, revestido com capa plástica, medida da base 30 cm, com base de plástico.					
2	Vassoura – confeccionada em cerdas de palha (tipo caipira), cabo de madeira com 1.20 metros, medida da base 30 cm, base amarrada com arame.		1980	Unid	R\$ 20,75	R\$ 41.085,00
TOTAL						R\$ 62.974,20

LOTE Nº 41 – DIVERSOS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Acendedor - tipo isqueiro, confeccionado em plástico, tamanho grande, combustível a base de gás. Capacidade de acendimento: até 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		425	Unid	R\$ 5,30	R\$ 2.252,50
2	Acendedor - tipo isqueiro, confeccionado em plástico, tamanho médio, combustível a base de gás. Capacidade de acendimento: até 3.000 vezes, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		210	Unid	R\$ 3,97	R\$ 833,70



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



3	Água sanitária - solução aquosa, a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, 2% pp a 2,5%pp, acondicionamento em frasco plástico com 1.000 ml, e as suas condições deverão estar de acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98.registro no Ministério da Saúde		10820	Unid	R\$ 3,29	R\$ 35.597,80
4	Amaciante - princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo composição aromática lavanda, acondicionamento em frasco plástico com 2000 ml, e as suas condições deverão estar de acordo com a (resolução MS 1/78), (port.874/98).		600	Unid	R\$ 7,32	R\$ 4.392,00
5	Avental - avental inteiro (peito e colo) com amarração na cintura, em napa, na cor branca, nos tamanhos P, M e G, sem bolsos, sem mangas.		323	Unid	R\$ 14,39	R\$ 4.647,97
6	Bota EPI - composição em PVC, na cor branca, tamanho 36 a 45, cano longo.		370	Pares	R\$ 50,08	R\$ 18.529,60
7	Cola - instantâneo líquida, na cor transparente, secagem rápida, embalagem com 90 ml, bico aplicador, e as suas condições		400	Unid	R\$ 10,68	R\$ 4.272,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	deverão estar de acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98.					
8	Colher - colher de polipropileno para refeições, sem decoração, na cor azul, tamanho grande, acondicionada de forma apropriada selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		5800	Unid	R\$ 2,43	R\$ 14.094,00
9	Colher - colher descartável em poliestireno para almoço, na cor transparente, em embalagem adequada, pacote com 50 unidades, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		3600	PCT	R\$ 3,54	R\$ 12.744,00
10	Copo - caneca plástica escolar, confeccionada em plástico polipropileno, com alça, com capacidade para 300 ml. Medidas: diâmetro de 8,5 cm x com 10,5 cm de altura, na cor azul. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		6300	Unid	R\$ 2,72	R\$ 17.136,00
11	Copo - confeccionado em vidro, diâmetro de 6,2 cm, altura de 17 cm, capacidade para 300 ml, para servir água, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		300	Unid	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
12	Copo descartável - de polietileno, gramatura 0,75, para líquidos, com capacidade para 50 ml,		3700	PCT	R\$ 2,34	R\$ 8.658,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	acondicionado em embalagem com 100 copos, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança de acordo com a NBR 14865.					
13	Copo descartável - de polietileno, gramatura 0,220 gramas, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança de acordo com a NBR 14865.		11480	PCT	R\$ 3,76	R\$ 43.164,80
14	Corda - corda em nylon, 12 mm de diâmetro. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		1500	MTS	R\$ 2,92	R\$ 4.380,00
15	Corda - corda em nylon, 10 mm de diâmetro. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		1500	MTS	R\$ 2,34	R\$ 3.510,00
16	Desinfetante - bactericida líquido viscoso, lavanda, princípio ativo alcalinizante bactericida, corante, sequestrante, tenso-ativo catiônicos/não iônico, água/perfume, utilizado para desinfecção de pisos, paredes e superfícies, acondicionados em frasco plástico com 2.000 ml, rotulo com número do lote, data de		7120	Unid	R\$ 6,08	R\$ 43.289,60



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	fabricação/validade, e as suas condições deverão estar de acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, registro no Ministério da Saúde.					
17	Desodorizador ambiental - aerosol floral, propano e butano, frasco em aço reciclável e ecológico, conteúdo de 360 ml, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, e as suas condições deverão estar de acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, registro no Ministério da Saúde.		2385	Unid	R\$ 11,98	R\$ 28.572,30
18	Detergente líquido - principio ativo detergente neutro alcalinizante, composição básica a base de acido dodecil benzeno sulfônico, preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias com agentes conservantes, teor de ativos espessante e veiculo composição aromática aroma suave, acondicionado em embalagem de 500 ml, principio ativo detergente neutro alcalinizante, rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, e as suas condições deverão estar de acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, registro no Ministério da Saúde.		18672	Unid	R\$ 1,87	R\$ 34.916,64
19	Escorredor de prato - em inox, medindo (510 x 124 x 358) mm, com compartimento para escorrer 20 pratos, com porta-talher selo		91	Unid	R\$ 46,48	R\$ 4.229,68



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.					
20	Escova - limpeza de vaso sanitário, modelo convencional, com cerdas flexíveis em nylon, sem alça, cabo de tipo normal, medindo 30 cm, acessório estojo, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		414	Unid	R\$ 11,50	R\$ 4.761,00
21	Escova - lavagem de roupa, com cerdas em polietileno, na cor amarela ou azul, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		680	Unid	R\$ 3,63	R\$ 2.468,40
22	Esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 102x69x28mm, com formato retangular, com bactericida, na cor verde/amarela.		2210	Unid	R\$ 1,20	R\$ 2.652,00
23	Esponja - tipo simples, confeccionada em aço carbono, na cor grafite c/08 unidades, medindo 110x90x26mm, com formato retangular selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		5200	Unid	R\$ 1,77	R\$ 9.204,00
24	Filme - embalagem de alimentos, em plástico, medindo 30 cm de largura, com espessura de 0,02 micras, tipo rolo com 10 m selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e		850	Unid	R\$ 5,69	R\$ 4.836,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	segurança.					
25	Filtro - para água, confeccionado em barro, com capacidade para 10 litros, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		260	Unid	R\$ 213,79	R\$ 55.585,40
26	Garfo - descartavel em poliestireno para almoço, na cor transparente, em embalagem adequada, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e Segurança. Pacote com 50 unidades		5000	Pct	R\$ 3,83	R\$ 19.150,00
27	Guardanapo - de papel, 23 x 23 cm, folha simples, na cor branca superior a 70%, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança, embalagem com 3.000 unidades.		1800	Unid	R\$ 1,56	R\$ 2.808,00
28	Jarra - em aço inox, metálica, com diâmetro de 120 mm, altura de 210 mm, metálica, com tampa e aparador de gelo. Capacidade para 3 litros		150	Unid	R\$ 70,23	R\$ 10.534,50
29	Jarra - em aço inox, metálica, com diâmetro de 120 mm, altura de 210 mm, com tampa e aparador de gelo. Capacidade para 3 litros.		140	Unid	R\$ 16,31	R\$ 2.283,40
30	Lanterna - em alumínio, reforçado, cilíndrico, com alça de mão, foco de curto alcance, 150 W, stroboe pisca de LED.		90	Unid	R\$ 129,63	R\$ 11.666,70
31	Lanterna - lanterna com funcionamento a base de diodos emissores de luz		90	Unid	R\$ 103,93	R\$ 9.353,70



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	<p>(LEDs), fabricada em plástico de alta densidade, bulbo de LED com capacidade mínima de 1600 MAH, tempo estimado mínimo de uso contínuo de 29 horas usando metade dos LED sou 16 horas usando todos os LEDs, composta de no mínimo 12 (doze) LEDs, alimentação através de bateria interna recarregável na energia elétrica, com tensão bivolt, com tempo máximo estimado de recarga de 16 horas, peso máximo de 500g, dimensões aproximadas de 25,00 x 5,00 cm (comprimento x diâmetro da luz),acionamento através de botão liga e desliga de 3(três) estágios (desl./metade dos LEDs/ todos os LEDs),devera vir acompanhada de pino para conexão na energia elétrica integrado ao corpo da lanterna, retrátil, de modo a não atrapalhar seu manuseio.</p>					
32	<p>Limpa azulejos e cerâmicas - embalagem com rótulo com número do lote, data de fabricação/validade, e as suas condições deverão estar de acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, registro no Ministério da Saúde. Acondicionada em embalagem plástica com 1 litro. Caixa com 12</p>		460	Cx	R\$ 75,23	R\$ 34.605,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	unidades.					
33	Limpa metais - liquido a base de acido sulfônico e clorídrico, em uso doméstico para limpeza de alumínio, com ou sem fragrância, embalagem com rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, e as suas condições deverão estar de acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, registro no Ministério da Saúde. Acondicionada em embalagem plástica com 500 ml.		1990	Unid	R\$ 9,56	R\$ 19.024,40
34	Limpa vidro - principio ativo butil etil eter-tripolifosfato de sódio, ingrediente e ativo etanol 14%, composição básica butil, etil, eter-tripolifosfato, com validade ate 12 meses, cor azul, embalagem com rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, e as suas condições deverão estar de acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, registro no Ministério da Saúde. Acondicionado em embalagem plástica com 500 ml, sem gatilho.		1860	Unid	R\$ 6,50	R\$ 12.090,00
35	Limpador multiuso doméstico - liquido composto de acido dodesilberzeno, acido sulfúrico, fluorsul, perfume, e agua, embalagem com rotulo com número do lote, data de fabricação/validade, e as suas condições deverão		9090	Unid	R\$ 3,36	R\$ 30.542,40



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	estar de acordo com a resolução MS 1/78, port.874/98, registro no Ministério da Saúde. Acondicionado em frasco plástico com 500 ml.					
36	Mangueira - de polietileno, com diâmetro de 3/4 x 0,3 mm, para rede hidráulica ou irrigação. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		3700	Mts	R\$ 3,79	R\$ 14.023,00
37	Mangueira - de polietileno, com diâmetro de 1/2"x 0,03mm, para rede hidráulica ou irrigação. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		2300	Mts	R\$ 3,32	R\$ 7.636,00
38	Mangueira - tipo doméstica de plástico transparente reforçado, com diâmetro de 3/4". Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		2300	Mts	R\$ 4,35	R\$ 10.005,00
39	Mangueira para gás - de plástico, com diâmetro de 3/8", com tarja amarela, fabricada de acordo com as normas da ABNT, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança contendo número da norma, validade e fabricante. Para ser utilizada em ligação entre botijão de gás e fogão, devendo ser entregue com braçadeira.		450	Mts	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



40	Pá de lixo - em plástico resistente, medindo 30 cm incluindo o cabo x 25 cm largura. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		552	Unid	R\$ 7,39	R\$ 4.079,28
41	Pá de lixo - em plástico resistente, medindo 30 cm x 28 cm x 12 cm, cabo de madeira revestido com plástico, com 50 cm. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		550	Unid	R\$ 11,54	R\$ 6.347,00
42	Pano de copa e cozinha – 100% algodão, urdidura mínima 15 fios/cm, na cor branca. Medindo 70 cm x 45 cm (CxL).		980	Unid	R\$ 5,58	R\$ 5.468,40
43	Pano de limpeza - saco costurado, 100% algodão, urdidura mínima 10 fios/cm. Medindo 72 cm x 42 cm(CxL).		10.430	Unid	R\$ 5,56	R\$ 57.990,80
44	Papel alumínio - medindo 0,45 cm x 7,50 m, espessura de 0,011micras, apresentado em rolo, com código de barras do fabricante, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		1000	Unid	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
45	Papel higiênico de boa qualidade - folha simples, gofrado, picotado, na cor branca, medindo 40 m x 10 cm, sem perfume, sem relevo, composto de fibras celulósicas/naturais, exceto aparas de papel, tubetes medindo 4 cm, embalagem com boa		25220	Pct	R\$ 3,34	R\$ 84.234,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	visibilidade do produto, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Pacotes com 4 unidades.					
46	Papel toalha - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo até 20 cm x 2.00 m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca, embalagem com boa visibilidade do produto, selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Pacotes com 2 unidades.		31940	Pct	R\$ 4,98	R\$ 159.061,20
47	Peça de reposição para filtro - vela, em cerâmica microporosa, com rosca, para filtro de barro c/ capacidade p/ 8 a 10 l/h. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		260	Unid	R\$ 6,65	R\$ 1.729,00
48	Peça de reposição para utensílios de cozinha - borracha para panela de pressão de 20 litros. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		170	Unid	R\$ 24,71	R\$ 4.200,70
49	Peça de reposição para utensílios de cozinha - borracha para panela de pressão de 21 litros. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		170	Unid	R\$ 24,71	R\$ 4.200,70
50	Peça de reposição para utensílios de cozinha - borracha para panela de pressão de 7 litros. Selo		170	Unid	R\$ 12,69	R\$ 2.157,30



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.					
51	Porta copos - de inox, tipo vertical, com capacidade para 100 copos de 200 ml, medindo 50 cm de altura. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		60	Unid	R\$ 30,23	R\$ 1.813,80
52	Prato de vidro - diâmetro (223 mm), com altura de (31,8 mm), tipo fundo, transparente. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		2200	Unid	R\$ 5,78	R\$ 12.716,00
53	Prato descartável - de polietileno, diâmetro de 12 cm, com altura de 3,5 cm, espessura de 25 micras, com capacidade para 125 ml, sem tampa. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. Embalagem com 10 unidades.		7800	Pct	R\$ 1,94	R\$ 15.132,00
54	Prato plástico – prato tipo escolar, de polipropileno natural com espessura mínima de 2,5mm. Medidas: diâmetro 220 mm, profundidade 30 mm, com capacidade para 500 ml, tipo fundo, na cor azul. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		4700	Unid	R\$ 4,46	R\$ 20.962,00
55	Prendedor de roupa - de madeira, no formato retangular, medindo 8		500	Pct	R\$ 1,64	R\$ 820,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	cm, acondicionado em pacotes com 12 unidades.					
56	Prendedor de roupa - de plástico, no formato retangular, medindo 10 cm, acondicionado pacotes com 12 unidades.		500	Unid	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
57	Registro de gás - regulador de gás em alumínio, com registro e borboleta, vazão 1 kg/h, uso em botijão de gás GLP domestico de 13 k, com garantia de 1 ano. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		200	Unid	R\$ 29,09	R\$ 5.818,00
58	Sabão - alvejante- em pó para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 1 kg.		7000	Kg	R\$ 7,05	R\$ 49.350,00
59	Sabão - em barra, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substancias químicas permitidas, especificações pH 1%=11,5maximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, EB 56/54 da ABNT.		3700	Pct	R\$ 6,35	R\$ 23.495,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	Acondicionado em embalagem que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, data de fabricação e data de validade. Pacote com 5 unidades					
60	Sabonete - liquido neutro (pH entre 7,0 a 8,0) para higiene das mãos. Acondicionado em embalagem que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, data de fabricação e data de validade. Embalagem com conteúdo de 1 litro.		1330	Unid	R\$ 21,37	R\$ 28.422,10
61	Soda caustica - tipo escama composta de hidróxido de sódio 99%. Acondicionado em embalagem que contenha em seu rotulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na ANVISA ou Ministério da Saúde, data de fabricação. Embalagem de 1 kg.		340	Unid	R\$ 17,53	R\$ 5.960,20
62	Tábua para manipulação - de polietileno, medindo		400	Unid	R\$ 48,68	R\$



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	30 cm x 50 cm, com altura de 1,5cm, no formato retangular, com canaleta, na cor branca. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.					19.472,00
63	Taça de vidro – confeccionada em vidro transparente, utilizada para servir água. Medidas: diâmetro 7 cm x altura 12 cm, capacidade para 200 ml. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		450	Unid	R\$ 6,94	R\$ 3.123,00
64	Tigela plástica - tipo cumbuca para merenda escolar, fabricada em polietileno, atóxico, aditivado contra raios UV, telescópaveis, empilháveis, fácil armazenamento e limpeza, resistente a quedas. Medidas: 145 mm x 145 x 55 mm, com espessura da parede de 2,6 mm, capacidade para 500 ml, peso: 60 gr., na cor azul. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		3100	Unid	R\$ 5,66	R\$ 17.546,00
65	Torneira - de plástico, instalação horizontal, acionamento manual, bitola de 1/2", com arejador. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		500	Unid	R\$ 4,46	R\$ 2.230,00
66	Torneira - de plástico, instalação horizontal, acionamento manual, bitola de 3/4", com		520	Unid	R\$ 4,84	R\$ 2.516,80



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	arejador. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.					
67	Torneira plástica - em plástico, do tipo lavatório, de 1/2 polegadas. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		740	Unid	R\$ 8,46	R\$ 6.260,40
68	Torneira plástica - em plástico, do tipo lavatório, de 3/4 pol. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		740	Unid	R\$ 11,07	R\$ 8.191,80
69	Touca - 100% algodão, tamanho único, na cor branca, com laço para amarrar atrás.		310	Unid	R\$ 3,20	R\$ 992,00
70	Xicara com pires - de vidro, com 83 ml, diâmetro da xícara (60)mm, diâmetro do pires (117)mm, altura (51,5)mm, para café, na cor incolor. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		460	Unid	R\$ 9,81	R\$ 4.512,60
71	Vassoura de aço (rastelo) metálica, 18 dentes/palhetas, 32 cm, com cabo de madeira de 1.20 cm, utilizada em jardins.		660	Unid	R\$ 36,11	R\$ 23.832,60
TOTAL						R\$ 1.141.018,27

LOTE N° 42 – TALHERES

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Colher - de inox, para refeições. Selo		4710	Unid	R\$ 9,15	R\$ 43.096,50



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.					
2	Colher - de inox, para sobremesa. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		1042	Unid	R\$ 8,54	R\$ 8.898,68
3	Garfo - em aço inox, linha classique Hercules, de mesa, com cabo lapidado em alto relevo. Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.		950	Unid	R\$ 9,15	R\$ 8.692,50
TOTAL						R\$ 60.687,68

LOTE Nº 43 – TOALHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Toalha de rosto - medindo (45x70) cm, na cor branca, 100% algodão. Gramatura: 270 g/m2 - Fio: 16/1 singelo.		660	Unid	R\$ 8,75	R\$ 5.775,00
2	Toalha de banho - medindo (75x140) cm, na cor branca, 100% algodão. Gramatura 360 g/m ² - Fio: 18/1 singelo.		500	Unid	R\$ 27,15	R\$ 13.575,00
TOTAL						R\$ 19.350,00

LOTE Nº 44 – UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
------	-----------	------------	-----	-----	-------	-----------



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



1	Panelas - de alumínio, tipo caldeirão, com capacidade para 36 l, modelo com alça e tampa		80	Unid	R\$ 144,40	R\$ 11.552,00
2	Canecas de alumínio, capacidade para 7,5 litros, com cabo de madeira, sem tampa.		45	Unid	R\$ 41,79	R\$ 1.880,55
3	Caneca - de alumínio, capacidade (4,5l), com diâmetro de (18,0cm), altura de (18,0cm), com espessura de (2mm), cabo de baquelite.		45	Unid	R\$ 33,60	R\$ 1.512,00
4	Caneca de alumínio, capacidade para 2 litros, com diâmetro de 12 cm, altura 15 cm, com espessura de 2 mm, cabo de baquelite.		45	Unid	R\$ 29,13	R\$ 1.310,85
5	Concha – de alumínio, medindo 50cm cabo/20cm diam.		290	Unid	R\$ 20,33	R\$ 5.895,70
6	Escumadeira - de inox, côncava perfurada, com 16 cm de diâmetro e cabo de 51 cm, para cozinha, na manipulação e preparo de alimentos.		250	Unid	R\$ 24,94	R\$ 6.235,00
7	Escorredor de massa alimentícia- de alumínio, com diâmetro de 60cm,		270	Unid	R\$ 89,66	R\$ 24.208,20



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	altura de 21,0cm, capacidade de 38,0l, com espessura de 2,2mm, c/alça e base.					
8	Escumadeira – de alumínio, com diâmetro de 15 cm, para manipulação e preparo de alimentos.		270	Unid	R\$ 16,23	R\$ 4.382,10
9	Forma – assadeira em alumínio resistente, para bolo, formato retangular. Medidas: 40 x 30 x 6 cm.		150	Unid	R\$ 28,88	R\$ 4.332,00
10	Forma – assadeira em alumínio resistente, para bolo, formato retangular. Medidas: 46 x 32 x 6,5 cm.		150	Unid	R\$ 32,16	R\$ 4.824,00
11	Forma – assadeira em alumínio resistente, para bolo, formato retangular. Medidas: 50 x 35 x 7 cm.		150	Unid	R\$ 37,73	R\$ 5.659,50
TOTAL						R\$ 71.791,90

LOTE Nº 45 – UTENSÍLIOS EM AÇO INOX

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Faca – em aço inox 420, faca de mesa, medindo(19 x3x 212)mm (larg.xalt.xcomp.),cor inox, cabo aço inox 420,acondicionada de		133	Unid	R\$ 7,32	R\$ 973,56



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	forma apropriada.					
2	Faca – em aço inox, medindo 7" (polegadas), cabo em polipropileno, para desossar e filetar.		165	Unid	R\$ 40,33	R\$ 6.654,45
3	Pegador - de inox para macarrão, com duas hastes, conchas dentadas. Medidas: 20 cm de comprimento (todo) e 7 cm concha.		90	Unid	R\$ 12,89	R\$ 1.160,10
4	Peneira - em inox. Medidas: diâmetro 10 cm, tela de 0,05 mm para coar líquidos.		70	Unid	R\$ 13,58	R\$ 950,60
5	Peneira - em aço inox. Medidas: 20 cm com cabo de tela 0,01 mm.		100	Unid	R\$ 22,74	R\$ 2.274,00
TOTAL						R\$ 12.012,71

LOTE Nº 46 – VASILHA PLÁSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Recipiente para alimentos preparados - confeccionado em polipropileno, para transporte de alimentos, medindo (40 x 60)cm, capacidade para 10 litros, com alça e tampa, para ser utilizado em cozinha		100	Unid	R\$ 29,35	R\$ 2.935,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Recipiente para alimentos preparados - confeccionado em polipropileno para transporte de alimentos, medindo (36 x 22)cm, capacidade para 12 litros, com alça e tampa, em cores variadas, para ser utilizado em cozinha		130	Unid	R\$ 26,81	R\$ 3.485,30
3	Recipiente para alimentos-confeccionado em polipropileno próprio para usar em freezer. Medidas aproximadamente 60 x 12 cm (C x A), capacidade para 20 litros, sem alça, sem tampa, na cor transparente.		120	Unid	R\$ 28,54	R\$ 3.424,80
4	Recipiente - plástico atóxico, para ser usado no freezer e micro-ondas, para guardar alimentos, capacidade para 3 litros, formato quadrado, com tampa na cor branca.		103	Unid	R\$ 32,98	R\$ 3.396,94
TOTAL						R\$ 13.242,04

LOTE N° 47 – BATERIA

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Bateria alcalina 9V		400	Unid	R\$ 20,15	R\$ 8.060,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



2	Bateria maxwell Cr 2032 + 3V		600	Unid	R\$ 24,51	R\$ 14.706,00
TOTAL						R\$ 22.766,00

LOTE Nº 48 – APARELHO DE BARBEAR

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Aparelho para barbear - cabeça móvel, descartável de 02 lâminas, contém fita lubrificante, cabo emborrachado, uma cabeça móvel que se ajusta aos contornos do rosto, igual ou similar ao da marca Pretobarba da Gillete		2000	Unid	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00
TOTAL						R\$ 10.072,00

LOTE Nº 49 – GÁS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Gas liquefeito de petroleo sem casco com 13 KG (recarga)		1.770	Und	R\$ 113,67	R\$ 201.195,90
2	Vasilhame para armazenar gas, capacidade 13 KG		100	Und	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
3	Vasilhame para armazenar gas, capacidade 45 KG		150	Und	R\$ 530,00	R\$ 79.500,00
4	Gás P 45 kg (Recarga)		300	Und	R\$ 438,67	R\$ 131.601,00
TOTAL						R\$ 430.296,90



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



LOTE Nº 50 – DERIVADOS DE CARNE E QUEIJO

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Mortadela - constituída da mistura de carnes bovina e suínas misturadas e trituradas, composta de condimentos e outras substâncias alimentares, apresentando no máximo 10% de cubos de toucinho e ate 25% de umidade, de primeira qualidade, isento de sujidades e outras substâncias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plástico, atóxico, pesando 3 a 4kgs, peça única.		1030	Kg	R\$ 7,80	R\$ 8.034,00
2	Salsicha - hot dog, composta de carne bovina, congelada com condimentos triturados e cozidos, acondicionada em acondicionados em sistema cry-o-vac, pesando aproximadamente 50g por unidade		930	Kg	R\$ 8,65	R\$ 8.044,50
3	Linguiça - cozida, tipo calabresa, preparada com carne suína, carnes mecanicamente separadas de: aves, carne bovina e carne suína, condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequadas, acondicionada em saco de polietileno, inspecionada pelo SIF ou SIE.		450	Kg	R\$ 17,68	R\$ 7.956,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



4	Presunto - magro, cozido, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios, isento de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, reembalado em caixa de papelão, pesando de 2 e 4kgs.		360	Kg	R\$ 22,59	R\$ 8.132,40
5	Queijo - tipo mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável.		1400	Kg	R\$ 25,03	R\$ 35.042,00
TOTAL						R\$ 67.208,90

LOTE Nº 51 – POLPA DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE	QTD	UND	UNIT.	TOTAL R\$
1	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor acerola, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plastico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und	R\$ 2,39	R\$ 13.145,00
2	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor cajú, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plastico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und	R\$ 2,19	R\$ 12.045,00
3	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor goiaba, com		5500	Und	R\$ 2,23	R\$ 12.265,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plastico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.					
4	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor maracuja com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plastico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und	R\$ 3,11	R\$ 17.105,00
5	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor tamarindo com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plastico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und	R\$ 2,66	R\$ 14.630,00
6	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor cajá com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição, acondicionado em saco plastico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.		5500	Und	R\$ 2,81	R\$ 15.455,00
7	Polpa de Fruta - congelada, sem açúcar, sabor graviola com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, ausente de substancias estranhas a sua composição,		5500	Und	R\$ 2,71	R\$ 14.905,00



Estado de Mato Grosso
Governo Municipal
C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45



	acondicionado em saco plastico transparente, atóxico, de 100 gramas cada.					
TOTAL						R\$ 99.550,00